Classificação: 031.11

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

PROCESSO NUP
64590.002515/2026-71

ASSUNTO: Aprov_Disp_licitação_PASA_Mat Perm_Eqpt industriais_UG160_NE410065 e NE410066

INTERESSADO: Setor de Aprovisionamento

Órgão de Origem: Hospital de Guarnição de João Pessoa

Data da Criação: 19/03/2026

Localização Atual do Processo: Seção de Registro de Gestão

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

1- Diex Simplificado Nº 558-Aprov/Fiscal Adm/HGuJP (a)
2- 2026NC403147.pdf
3- DFD160139_000115_2026.pdf (c)
4- Despacho Nº 1704-Aprov/Fiscal Adm/HGuJP
5- Despacho Nº 1727-Aprov/Fiscal Adm/HGuJP
6- BI 57 25 MAR 26.pdf
7- cotacao-detalhado-48-2026_-_Assinado_assinado.pdf
8- ETP160139_000020_2026 - Assinado.pdf
9- MR160139_000008_2026 - Assinado.pdf
10- TR160139_000021_2026 - Assinado.pdf
11- Despacho Nº 2757-Fiscal Adm/HGuJP
12- Despacho Nº 2758-Fiscal Adm/HGuJP
13- DFD160139_000115_2026_assinado.pdf
14- Despacho Nº 2910-Fiscal Adm/HGuJP
15- AC160139_000017_2026 (1).pdf
16- DIEx 1196-SALC Envio Info infraçao Adm.pdf
17- Gmail- N envio proposta IGOR OLIVEIRA.pdf
18- DIEx Simplificado Nº 1094 - Envio Proposta p analise.pdf
19- DIEx Simplificado - 1102-Aprov Resp analise proposta.pdf
20- Proposta Maq Modeladora Doces e Salgados.pdf
21- PROPOSTA HOSP GUARNICAO - MASSEIRA.pdf
22- Certidão Negativa (1).pdf
23- Certidão Negativa.pdf
24- certidao_50646543000159.pdf
25- CNPJ.pdf
26- consulta_contratante_1779120669778_50646543000159.pdf
27- ConsultaConsolidada_50646543000159_18-5-2026.pdf
28- consultarSituacaoFornecedor_50646543000159_2026-05-18.pdf
29- Proposta D442026u160139 .pdf
30- DIEx Nº 1201-SALC Envio Proposta Analise.pdf
31- DIEx Nº 1203-Aprov Resp analise.pdf
32- PROPOSTA_UASG_160191.pdf
33- DIEx 1236-SALC Envio proposta p analise.pdf
34- DIEx 1245-Aprov Resp analise proposta.pdf
35- 44770557000187_certidao_regularidade_estadual.pdf
36- 44770557000187_certidao_regularidade_municipal.pdf
37- 44770557000187_cmei_documento_nivel2.pdf
38- 44770557000187_contrato_social.pdf
39- Certidão Negativa.pdf

40- CNPJ.pdf
41- consulta_contratante_1779454733496_44770557000187.pdf
42- ConsultaConsolidada_44770557000187_22-5-2026.pdf
43- consultarSituacaoFornecedor_44770557000187_2026-05-22.pdf
44- NEGATIVA_DE_FALENCIA.pdf
45- relatorio-termo-aceite-16013906000442026-DISPENSA.pdf
46- relatorio-dispensa-16013906000442026.pdf
47- Certidão Negativa - 2026-05-26T110936.160.pdf
48- consultarSituacaoFornecedor_44770557000187_2026-05-26.pdf
49- consulta_contratante_1779804572150_44770557000187.pdf
50- consultarSituacaoFornecedor_50646543000159_2026-05-26 (1).pdf
51- consulta_contratante_1779806241274_50646543000159.pdf
52- Certidão Negativa - 2026-05-26T113526.477.pdf
53- UG160_NE410065
54- UG160_NE410066
55- DIEx Nº 3237-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
56- Termo ciencia e concordancia JN Com.odt
57- Termo ciencia e concordancia Artenia.odt
58- 2026NE410066 item 2 DL 44-2026.pdf
59- 2026NE410065 item 1 DL 44-2026.pdf
60- DIEx Nº 3238-SALC/Fiscal Adm/HGuJP (c)
61- Declaração Nº 90-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

Legenda
(a) Documento de Origem
(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
(c) Documento desentranhado
(d) Documento desmembrado

DIEx Simplificado Nº 558-Aprov/Fiscal Adm/HGuJP
EB: 64590.002515/2026-71

João Pessoa, PB, 18 de março de 2026.

Da Chefe do Aprovisionamento

Ao Sr Fiscal do HGuJP

Assunto: Aprov_Dispensa de licitação Mat Perm_UG160_PASA_NE

Anexos:
1) DFD160139_000115_2026.pdf
2) 2026NC403147.pdf

1. Nos termos dos Art. 12 e 13 das Instruções Gerais para realização de Licitações no Ministério do Exército - Port Min nº 305, de 24 MAIO 95 (IG 12-02), solicito providências no sentido de se fazer aprovar, junto ao Ordenador de Despesas, a aquisição de equipamentos e aparelhos de cozinha por Dispensa de Licitação, com fulcro na Lei 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

2. Para fins de nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação e de Responsável pela Pesquisa de Preços, indico como integrante(s) o(s) seguintes militar(es):

a. Equipe de Planejamento:

Função	P/G	Nome Completo	Seção/Div/SU
Representante da Área Técnica	1º Ten	Danielle Ramos de Oliveira Justino	Setor de Aprovisionamento
Representante do Setor Requisitante	3º Sgt	Leysa Silva Guedes de Araújo	Adj do Setor de Aprovisionamento

b. Responsável pela Pesquisa de Preços:

Função	P/G	Nome Completo	Seção/Div/SU
Responsável pela Pesquisa de Preços	Cap	Francisco Rogério Rodrigues Vieira	Adj Fisc Adm

2. Justificativa: A aquisição de material permanente para o Setor de Aprovisionamento (Rancho) do Hospital de Guarnição de João Pessoa (HGuJP) é necessária para melhorar as condições de armazenamento, manipulação e organização dos gêneros alimentícios utilizados na preparação das refeições. A medida contribui para maior eficiência operacional, preservação da qualidade dos alimentos e adequação às normas sanitárias vigentes.

DANIELLE RAMOS DE OLIVEIRA JUSTINO - 1º Ten
Chefe do Aprovisionamento

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten DANIELLE RAMOS DE OLIVEIRA JUSTINO**, em 18/03/2026, às 11:40 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

MIAc-4bD5-NYEQ-BiwA

Nota de Crédito Nº **2026NC403147** da UG 160504	
NÚMERO	2026NC403147
UG EMITENTE	160504
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	DESCENTRALIZACAO
DATA EMISSÃO	25/02/2026
VALOR TOTAL	R$ 65.420,00
TIPO DESCENTRALIZAÇÃO	PROVISAO
TAXA CÂMBIO	0,0000
CÓDIGO TRANSFERÊNCIA	0
DESCRIÇÃO	(61051-H Gu JOAO PESSOA)C SUP-DIV SUBS-PLJ-PASA DSP ORDINARIA. ATENDE PDR LOG 2026. OBSERVAR REGRAS DO BT30.406-01 . EMPH ATE 30/04/2025. PRB DETAORC.
SISTEMA ORIGEM	SIAFI-STN

UG Favorecida: 160139 **Total da UG: R$ 65.420,00**

Sequencial: 1 - Total: R$ 65.420,00

ORIGEM DO CRÉDITO

TIPO	ITEM	NUM	UG FAV	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
ORIGEM	1	1	160139	1	171397	1000000000	449052	160504	E6SUPLJA5PA	R$ 65.420,00

DESTINO DO CRÉDITO

TIPO	ITEM	NUM	UG FAV	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
DESTINO	1	1	160139	1	171397	1000000000	449052	160504	E6SUPLJA5PA	R$ 65.420,00

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Despacho Nº 1704-Aprov/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 19 de março de 2026.

Assunto: Apreciação do Fiscal Administrativo

1. Concordo com a demanda apresentada pelo Setor Requisitante.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do(a) Ordenador(a) de Despesas.

DOUGLAS FERNANDO BATISTA NEIS - Maj
Fiscal do HGuJP

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj DOUGLAS FERNANDO BATISTA NEIS**, em 19/03/2026, às 13:44 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: BMUk-nWR7-HmDU-w0sX

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Despacho Nº 1727-Aprov/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 19 de março de 2026.

Assunto: Despacho do Ordenador de Despesas

Aprovo o DFD apresentado pelo Setor Requisitante, e determino ao Chefe da SALC que designe em Boletim Interno a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme Inciso VII, do Art. 3º, da IN SEGES/MGI nº 58/2022.

ALEXSSANDRO DA SILVA - TC
Ordenador de Despesa do HGuJP

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ALEXSSANDRO DA SILVA**, em 19/03/2026, às 14:38 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: NuBn-il0v-vm+9-a9xD

Em consequência, os Fiscais de Contratos substitutos procedam os lançamentos em caso de impedimento dos titulares.

5. SERVIÇO DE SAÚDE

VISITA MÉDICA – Aprovação

Aprovo a prescrição médica proposta pelo(a) Chefe da Seção de Saúde:
- Convém convalescer em residência por 01 (um) dia, a contar de 23 de janeiro de 2026.

1º Ten ANTONIO **CELINO** BARBOSA

Em consequência, a SDir, o S1 e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 33895, de 24 de março de 2026, da(o) Sec Sau)

6. LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Autorização

1. Autorizo a abertura de processo de dispensa de licitação cujo objeto é a aquisição de material permanente para o Setor de Aprovisionamento do HGuJP. As demandas estão em conformidade com a justificativa de necessidade e demais informações constantes do Demonstrativo de Formalização da Demanda 115/2026 e processo NUP: 64590.002515/2026-71.

2. Em conformidade com os Art. 3º, 6º e 8º da Instrução Normativa nº 58/2022 - SEGES; Art. 3º e 8º da Instrução Normativa nº 81/2022 - SEGES; e inciso II, Art. 3º da Instrução Normativa nº 65/2021-SEGES; e Art. 7º da Lei 14.133/21, designo os militares abaixo relacionados para as funções de Planejamento e Precificação:

1º Ten **DANIELLE RAMOS** DE OLIVEIRA
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação
3º Sgt **LEYSA** SILVA GUEDES DE ARAÚJO
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação
Cap PTTC FRANCISCO **ROGERIO** RODRIGUES VIEIRA
Responsável pela Precificação

Em consequência:
a. O militar designado para a Equipe de Planejamento da Contratação deverá elaborar o Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e Termo de Referência, em conformidade com a IN º 58/2022 - SEGES e IN nº 81/2022, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação.
b. O militar designado para as atribuições de Precificação deverá entregar o Relatório de Pesquisa de Preços, conforme IN nº 65/2021, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação;
c. Os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências cabíveis.

(Nota nº 33910, de 25 de março de 2026, da(o) Salc)

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
48/2026	160139	Concluída	FRANCISCO ROGERIO RODRIGUES VIEIRA

Título: Aquisição de equipamentos de cozinha

Observações: Aquisição de máquina formadora e masseira/cozedora de salgados e doces.

Total de itens cotados: 2 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 24.484,6860

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
468483 - Equipamentos Para Cozinhar, Assar E Servir Alimentos Tipo: Modelador Para Salgados , Produção Aproximada: 2400 Pequenos/1200 Grandes , Componentes: Peças Para 8 Tipos , Voltagem: 220 V	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 16.347,2700	R$ 17.743,3340	R$ 17.490,0000	Coeficiente de Variação: 6,5493% Desvio Padrão: 1.162,0656 Maior Preço: R$ 19.190,4000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 6.470,0000	30/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
16043705900112025	30/03/2026	63	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição materiais Permanente PASA

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160437	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MD SOLUCOES LTDA	Modeladora de Salgad

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 6.470,0000	30/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
16043705900112025	30/03/2026	51	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição materiais Permanente PASA

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160437	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MD SOLUCOES LTDA	Modeladora de Salgad

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 7.849,9000	06/04/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
16015905900022026	06/04/2026	232	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA) para atender a demanda do 18º GAC e demais unidades participantes do GCALC 13ºBda Inf Mtz.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160159	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
DOUGLAS CORDEIRO LTDA	POP 4.0

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 5.900,0000	06/04/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
16015905900022026	06/04/2026	140	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA) para atender a demanda do 18º GAC e demais unidades participantes do GCALC 13ºBda Inf Mtz.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160159	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MD SOLUCOES LTDA	Maquina de Salgado

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 6.000,0000	06/04/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
16015905900022026	06/04/2026	48	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA) para atender a demanda do 18º GAC e demais unidades participantes do GCALC 13ºBda Inf Mtz.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160159	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MD SOLUCOES LTDA	Maquina de Salgado

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 5.959,0000	23/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
16024705900122025	23/03/2026	32	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiaispermanentes para o Setor de Aprovisionamento.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160247	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MKM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E MAQUINAS PARA GASTRONOMIA LTDA	POP 4.0

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 8.599,0000	20/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
16016005900022026	20/03/2026	27	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente (PASA)

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160160	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
63.855.461 MATHEUS FERNANDES PROFETA	compac

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 7.199,5000	17/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
16023405900082026	17/03/2026	12	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de material permanente para os Setores de Aprovisionamento do 5º Regimento de Carros de Combate e 11ª Bateria de Artilharia Antiaérea Autopropulsada.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160234	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
PAPELARIA SAO BENTO LTDA	COMPACTA PRINT

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 7.200,0000	02/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
16009305900212025	02/03/2026	120	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos industriais, materiais de copa, cozinha, toalhas de mesa e uniformes de pessoal de rancho para atender o setor de aprovisionamento do Batalhão.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160093	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MD SOLUCOES LTDA	Maquina de Salgado

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 6.900,0000	18/12/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
16003005900112025	18/12/2025	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara aquisição de materiais de copa e cozinha.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160030	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
DABOA COMERCIO E SERVICOS LTDA	un

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 6.813,0000	23/11/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
16038906000712025	23/11/2025	2	Equipamentos de cozinha para o Setor de Aprovisionamento do 8ºB Log

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160389	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
MARCOS VINICIUS DA S GOMES & CIA LTDA	-

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Porto Alegre	Avenida Bento Gonçalves	90650001	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 6.540,0000	24/10/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
15461805900212025	24/10/2025	69	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição gradativa de equipamentos paraestruturação dos refeitórios dos Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e TecnologiaBaiano.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154618	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	POP 4.0

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 10.479,9000	01/10/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
12064105900262025	01/10/2025	16	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos para a seção de subsistência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120641	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
NOVA MESA UTILIDADES LTDA	4000/H

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 7.372,0000	26/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
16013705900142024	26/09/2025	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos, utensílios de cozinha e material permanente.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160137	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MKM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E MAQUINAS PARA GASTRONOMIA LTDA	COMPACTA POP 4.0

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.042,3000	17/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
79101006902032025	17/09/2025	5	Objeto: Aquisição de equipamentos de copa, cozinha e refeitório. Se atentar ao item 1.1 do Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	791010	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
60.473.880 GLAUCE APARECIDA FERREIRA LIMA	CONFORME TR

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 7.248,9000	08/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
15813705906172025	08/09/2025	33	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual Aquisição Futura de Equipamentos Permanentes e Peças deReposição para o Refeitório Estudantil do Campus Muzambinho do IFSULDEMINAS.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158137	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MKM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E MAQUINAS PARA GASTRONOMIA LTDA	POP 4.0

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 6.420,0000	18/08/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
16045405900142025	18/08/2025	79	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário e material permanente em geral para atender as necessidades do 28° Batalhão de Caçadores.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160454	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
DOUGLAS CORDEIRO LTDA	compactaprint

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 5.890,0000	17/07/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
16034805900032025	17/07/2025	34	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo e permanente para copa e cozinha do Setor de Aprovisionamento do 5º BEC.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160348	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MD SOLUCOES LTDA	Máquina de Fazer Sal

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 5.500,0000	14/05/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
16004906900122025	14/05/2025	2	Objeto: Aquisição de materiais permanentes para o setor de aprovisionamento

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160049	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
2VW COMERCIO, FORMACAO E DESENVOLVIMENTO LTDA	CEIMAQ

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 9.999,9900	07/05/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
16015905900042025	07/05/2025	179	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material permanente, Copa e Cozinha para atender a demanda do Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA) - GCALC

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160159	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
NOVA MESA UTILIDADES LTDA	SALGADOS 4000

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 12.290,0000	07/05/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
16015905900042025	07/05/2025	82	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material permanente, Copa e Cozinha para atender a demanda do Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA) - GCALC

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160159	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA	SIRIUS 5.0 AÇO CARBO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 7.219,6300	09/04/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
16015506900252025	09/04/2025	1	Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos de natureza industrial.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160155	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
G S FERREIRA AMARAL	compact

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 6.560,0000	08/04/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
16023405900102025	08/04/2025	35	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente para os Setores de Aprovisionamento do 5º RCC e da 11ª Bia AAAe AP.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160234	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ZEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	POP 4.0

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	III	Interlaser Máquinas - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 19.190,4000	30/03/2026	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
30/03/2026	Interlaser - Máquina de fazer salgados e doces JetFood Black Premium INOX 12.0	Av. Visc. de Jequitinhonha, 1076 - Loja A - Boa Viagem, Recife - PE, 51030-020 - (81) 3040 7007

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
12:50	https://loja.interlasermaquinas.com.br/maquina-de-fazer-salgados-e-doces-jetfood-black-premium-inox-12-0	Máquina de fazer salgados e doces JetFood Black Premium INOX 12.0 - Interlaser Máquinas 2.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	III	MAQTIVA máquinas - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 17.490,0000	31/03/2026	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
31/03/2026	MAQTIVA / MODELADORA MAGIC 5.7 PLUS	[redacted]
Hora da Cotação	**Endereço Eletrônico**	**Anexos**
12:42	https://loja.maqtiva.com.br/produto/modeladora-magic-5-7-plus/	3.MAQTIVA - Modeladora Magic 5.7 PLUS.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	III	Consultomaq Comércio de Máquinas - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 18.990,0000	30/03/2026	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
30/03/2026	CONSULTOMAQ MAQTURBO 12.0 MAX	R. Barão de Souza Leão, 1528 - Boa Viagem, Recife - PE, 51030-300 - (81) 98889-5396
Hora da Cotação	**Endereço Eletrônico**	**Anexos**
12:48	https://www.consultomaq.com.br/modeladoras-de-salgados/salgadeira-maqturbo-max-12-0/	2. CONSULTOMAQ - Salgadeira Maqturbo MAX 12.0 - Consultomaq.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitári
27	III	Compacta Print LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 16.(

Data da Cotação	Marca/Modelo
01/04/2026	Compactaprint/Máquina de Salgados e Doces Modeladora Compacta Inox Prime 12.0
Hora da Cotação	**Endereço Eletrônico**
12:52	https://compactaprint.com.br/maquina-de-fazer-salgados-inox-prime-12-0/?utm_source=PMAX&utm_medium=VENDAS&utm_campaign=vendasPmax&utm_content=all&gad_source=1&gad_campaignid=22011339767&gbraid=x85qXa280&gclid=CjwKCAjwhLPOBhBiEiwA8_wJHAZBxzR0GuA0gaOiwkb4FNpXTXzuMEwDZoPRMA0fefp1cbL9kXruFxoCWWYQAvD_BwE

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	III	Bralyx Máquinas Indústria e Comércio Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 16.347,2700	30/03/2026	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
30/03/2026	BRALYX/MÁQUINA DE FAZER SALGADOS E DOCES PICCOLINA	CNPJ: 74.226.242/0001-34 - [redacted]
Hora da Cotação	**Endereço Eletrônico**	**Anexos**
12:59	https://loja.bralyx.com/maquina-de-fazer-salgados-e-doces-piccolina-bivolt	5.BRALYX - MÁQUINA DE FAZER SALGADOS E DOCES PICCOLINA.pdf

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
468481 - Equipamentos Para Cozinhar, Assar E Servir Alimentos Tipo: Masseira Para Salgados , Material: Aço Escovado , Produção Aproximada: 22 Kg Massa , Componentes: Pás Aço Inox, Tacho Basculante Alumínio , Características Adicionais: Baixa Rotação, 5 Níveis De Velocidade , Funcionamento: Gás Em Alta Pressão , Voltagem: Bivolt	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5.499,0000	R$ 6.741,3520	R$ 6.490,0000	Coeficiente de Variação: 14,3726% Desvio Padrão: 968,9059 Maior Preço: R$ 7.900,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 18.998,0000	18/02/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
12062406002192026	18/02/2026	1	Aquisição de materiais e equipamentos para SSUB

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120624	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
ATRIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	BRAESI

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
GO/Anápolis	BR 414 KM 04 - ZONA RURAL - ANÁPOLIS - GOIÁS	75024970	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 16.099,0000	17/11/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
79540006001022025	17/11/2025	15	Aquisição de materiais de Rancho.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	795400	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
53.971.981 BIANCA DA SILVA TERRA	Interlaser (Jetfood)

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Avenida Brasil	23078001	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 7.496,3200	07/11/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
78270006000982025	07/11/2025	1	Aquisição de Fogão industrial a gás, Modeladora de salgados, Masseira cozedora, Liquidificador industrial, Carrinho térmico e Aparelho de Bioimpedância

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	782700	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
JULIANA SOLAIRA NAEGELE	bailon

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
BA/Salvador	Avenida França	40010000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.099,4800	14/10/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
10231906000912025	14/10/2025	4	Aquisição de equipamentos eletrônicos e eletroportáteis

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	102319	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
A2G COMERCIAL LTDA.	PROGAS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Jaboticabal	Via de Acesso Professor Paulo Donato Castellane s/n	14884900	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 9.612,6000	29/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
78490006000122025	29/09/2025	1	Masseira Cozedora Planetária para Salgados Material: escovado aço Produção aproximada: 22 kg de massa 1 Componentes: pás em aço inox, tacho em alumínio, batedor em inox, registro e mangueira para gás Características adicionais: baixa rotação, 5 níveis de velocidade Funcionamento: gás em alta pressão Voltagem: bivolt

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	784900	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	DV

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Belém	Rodovia Artur Bernardes	66825000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 6.885,1900	03/06/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
79161506900112025	03/06/2025	2	Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, aquisição deitens para cozinha da fragata independência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	791615	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA	Compacta Print

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	III	Interlaser Máquinas - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 6.490,0000	30/03/2026	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
30/03/2026	interlaser/Máquina para produção de massas e recheios JetMassa INOX 10KG	CNPJ: 08.289.685/0001-40 - Av. Visc. [redacted] 1076 - Loja A - Boa Viagem, Recife - PE, 51030-020 - [redacted]

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
13:12	https://loja.interlasermaquinas.com.br/maquina-para-producao-de-massas-e-recheios-jetmassa-inox-10kg	6.INTERLASER - Máquina para produção de massas e recheios JetMassa INOX 10KG - Interlaser Máquinas.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	III	Consultomaq Comércio de Máquinas - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 5.990,0000	30/03/2026	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
30/03/2026	CONSULTOMAQ/MÁQUINA DE SALGADOS MEXE MASSA TURBO 10 KG	CNPJ: 28.636.741/0001-82 - R. Barão de Souza Leão, 1528 - Boa Viagem, Recife - PE, 51030-300 (81) 98265 2119

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
13:20	https://www.consultomaq.com.br/masseiras-salgados/masseira-mexe-massa/	7.CONSULTOMAQ - Masseira Mexe Massa Turbo - 10KG Convencional.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	III	Maqtiva Máquinas - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 7.900,0000	30/03/2026	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
30/03/2026	Maqtiva/MASSEIRA MAQMASSA 10KG AC	CNPJ 07.225.641/0001-93 - [redacted]
Hora da Cotação	**Endereço Eletrônico**	**Anexos**
13:27	https://loja.maqtiva.com.br/produto/masseira-maqmassa-10kg-ac/	8.MAQTIVA - Masseira Maqmassa 10kg AC.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitári
10	III	Compacta Print LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 5.

Data da Cotação	Marca/Modelo
01/04/2026	Compactaprint/Máquina de Fazer Salgados Compacta Masseira Massa Fácil 10KG
Hora da Cotação	**Endereço Eletrônico**
13:31	https://compactaprint.com.br/maquina-de-fazer-salgados-masseira-profissional-10kg-220v/?utm_source=PMAX&utm_medium=VENDAS&utm_campaign=vendasPmax&utm_content=all&gad_source=1&gad_campaignid=22011339767&gbraid=x85qXa280&gclid=CjwKCAjwhLPOBhBiEiwA8_wJHAZBxzR0GuA0gaOiwkb4FNpXTXzuMEwDZoPRMA0fefp1cbL9kXruFxoCWWYQAvD_BwE

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	III	Bralyx Máquinas Indústria e Comércio Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 7.827,7600	31/03/2026	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
31/03/2026	Bralyx/MASSEIRA COZEDORA MISTURELA BIVOLT	CNPJ: 74.226.242/0001-34 - [redacted]
Hora da Cotação	**Endereço Eletrônico**	**Anexos**
12:38	https://loja.bralyx.com/masseira-cozedora-misturela-bivolt	10.BRALYX - Masseira cozedora misturela bivolt.pdf

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

Nota Técnica

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços e cumpre ao determinado na Lei nº 14.133 /21, e utilizada para fins de determinação do valor estimado para aquisição de equipamentos de cozinha para o Setor de Aprovisionamento, o parâmetro III da Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Cozinha para o Setor de Aprovisionamento do Hospital de Guarnição de João Pessoa.

2. PERÍODO/METODOLOGIA: A presente pesquisa foi realizada entre os dias 31 ce março e 01 de abril de 2026, como método da obtenção do preço estimado foi utilizada a mediana dos preços obtidos em sítios eletrônicos de domínio amplo.

3. FONTES DE PESQUISA: Foram utilizados os seguintes parâmetros constantes o Art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

[ ] I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

[ ] II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

[X] III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

[ ] IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

[ ] V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia

4. FORMALIZAÇÃO

a. Não foram consideradas as pesquisas de aquisições de órgãos públicos constantes nos parâmetros I e II do Art. 5º da IN 65/21, em função de que os equipamentos adjudicados não atendem as características dos equipamentos objeto da aquisição. Explicação:

b. Não foram incluídos na pesquisa de preços valores considerados elevados, 25% para mais ou para menos do valor central obtido.

c. Declaro para os devidos fins que os valores estimados estão de acordo com os valores praticados no mercado.

Relatório emitido em 14/04/2026 07:57

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

[redacted]

HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

Estudo Técnico Preliminar 20/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64590.002515/2026-71

2. Descrição da necessidade

2.1 Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objeto a aquisição de materiais permanentes destinados ao Setor de Aprovisionamento do Hospital de Guarnição de João Pessoa (HGuJP), incluindo equipamentos de preparação e manipulação em conformidade coma legislação vigente, para atendimento das necessidades do Hospital de Guarnição de João Pessoa.

2.2 A contratação visa assegurar a aquisição de equipamentos essenciais às atividades de subsistência, garantindo eficiência, segurança alimentar, padronização operacional e conformidade com o Programa de Auditoria em Segurança dos Alimentos (PASA) da Chefia de Suprimentos e as normas sanitárias vigentes. Parte significativa dos equipamentos constantes do presente ETP não constam de processos licitatórios dos quais o HGuJP é participante, atendendo a economia, atendimento aos padrões de higiene e segurança alimentar.

2.3 Cabe ao Hospital de Guarnição de João Pessoa, além de sua missão precípua de atendimento de saúde, assegurar a continuidade dos serviços de alimentação, a higidez dos meios logísticos, a observância das normas de segurança alimentar e o cumprimento da legislação sanitária. A reposição planejada de equipamentos do Setor de Aprovisionamento sustenta a regularidade da produção, a eficiência do preparo, a economia de insumos, a segurança dos manipuladores e a manutenção da capacidade de atender as nossas demandas.

2.4 A presente contratação não apenas restaura a capacidade objetiva de operação do Rancho ao substituir equipamentos inadequados ou antigos, como também valoriza o ambiente de trabalho, melhora as condições da equipe de subsistência e eleva os padrões de qualidade das refeições servidas. Em conformidade com os princípios de administração ética e de zelo com o bem público.

2.5 O processo de contratação contemplará entregas em uma única parcela, alinhadas à capacidade de instalação e ao planejamento logístico da subsistência, conforme as necessidades do Setor de Aprovisionamento do HGuJP.

2.6 Todos os itens elencados para suprir as necessidades do Setor de Aprovisionamento são classificados como bens comuns, em conformidade com o inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que: são ofertados amplamente no mercado; podem ser adquiridos a qualquer momento; permitem comparação objetiva entre diferentes marcas e modelos; possuem padrões de desempenho e qualidade tecnicamente definíveis nos Editais e Anexos; possuem especificações usuais de mercado; permitem julgamento objetivo e o padrão de qualidade usualmente ofertado atende plenamente às necessidades da Administração Pública.

2.7 Considerando que a contratação será única e imediata pela disponibilidade orçamentária do recurso realizada de forma integral pelo Comando Logístico e a necessidade de atender as demandas do Hospital de Guarnição Guarnição de João Pessoa, optou-se pela aquisição de bens através de Pregão Eletrônico.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento	DANIELLE RAMOS DE OLIVEIRA JUSTINO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A aquisição dos materiais a serem licitados demanda um padrão de qualidade elevado, essencial para garantira confiança e a eficácia nas operações deste Hospital de Guarnição. É imperativo que os itens atendam a critérios rigorosos de qualidade, assegurando sua funcionalidade e durabilidade durante seu uso operacional.

4.2 local da entrega dos materiais será no Almoxarifado do Hospital de Guarnição de João Pessoa, localizado na Avenida Epitácio Pessoa, nº 2121, bairro dos estados, no período de segunda a quinta feira, das 7 às 15 h e na sexta feira de 7 a 12 h, contato: telefone 83 2106 1732, e-mail: almoxarifado. [redacted]

4.3 O prazo de garantia dos materiais e equipamentos será de 12 (doze) meses, sendo composto pela prevista na garantia legal prevista na Lei nº. 8.078, de 11/09 /1990, acrescida de 9 (nove) meses, perfazendo um total de 12 (doze) meses de garantia, a garantia estendida deverá ser fornecida pelo fabricante ou fornecedor, podendo ser a soma de ambos ou de um só.

4.4 O fornecedor deverá disponibilizar treinamento para os operadores/usuários por meio presencial no estabelecimento, na sede da Contratante ou On Line, com onús por conta do fornecedor.

4.5 O fornecedor deverá disponibilizar canal de atendimento ao chamado de assistência técnica on line ou por telefone.

4.6 Os equipamentos adquiridos deverão ser novos, entregues acompanhados da Nota Fiscal, sem nenhum dano (arranhões, moças, pintura descascada, partes quebradas ou rachadas, etc).

4.7. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos a partir da emissão da Nota de Empenho ou documento que lhe substituir.

4.8 Após os equipamentos serem recebidos, independente da quitação da Nota Fiscal o setor responsável terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para testar o funcionamento do equipamento, o qual se apresentar mau funcionamento o não funcionamento será motivo de acionamento do fornecedor para prestação da garantia total (assistência Técnica)

4.9 A instalação dos equipamentos será por conta da equipe do Setor de Aprovisionamento.

5. Levantamento de Mercado

5.1 A Administração conduziu um minucioso levantamento de mercado, em consulta ao Banco de Preços para buscar contratações similares de outros órgão, seguindo diretrizes específicas para garantir uma contratação mais alinhada com a realidade econômica. Esse processo envolveu uma análise detalhada das características e dinâmicas do mercado relacionado à solução pretendida e análise de eventuais legislações que regem a matéria, permitindo uma compreensão abrangente do contexto em que se insere o objeto.

5.2 As consultas ao Banco de Preços não foram integradas ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), tendo em vista que os materiais encontrados diferem significativamente das características daqueles descritos no presente Estudo, sendo adotados os valores de pesquisas constantes de sites especializados (inciso III, Art. 5º, IN 65/2023).

5.3 Verificou-se a existência de fornecedores dos equipamentos no município de João Pessoa (local), fornecedores/fabricantes instalados nas cidades de Recife-PE e em Natal-RN (regional), e nos demais estados da federação (nacional), aptas a fornecer os objetos do presente Estudo Técnico Preliminar.

5.4 Foram buscadas modalidades de aquisições por participação e adesão e analisada a aquisição feita por outros órgãos utilizando-se da modalidade Pregão Eletrônico, considerando não ser viável a participação e adesão a outros Pregões Eletrônicos tendo em vista que as características verificadas nos equipamentos não atendem plenamente as solicitadas pelo requerente, desta forma conclui-se pela realização própria a qual é julgada como melhor solução por atender todas as características definidas pelo setor requisitante.

5.5 Da conclusão: De acordo com o exposto nos itens 5.1 a 5.3, esta equipe de planejamento conclui que a aquisição deve ser realizada por licitação própria conduzida pela Seção de Licitações do Hospital de Guarnição de João Pessoa, nos termos da solução descrita no item 5.4, a qual propiciará a aquisição dos objetos do presente processo com o atendimento as características previstas neste na documentação de planejamento.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico tradicional, utilizando-se do modo de disputa o menor preço do item, na modalidade de disputa aberta, sem margem de preferência, com entrega imediata e total dos itens, utilizando-se da Lei 14.133/2021 e LC 123/2006 e demais legislações pertinentes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As quantidades foram estabelecidas com base no Documento de Formalização da Demanda (DFD) emitido pelo Setor de Aprovisionamento em função de suas necessidades e de acordo com os créditos recebidos destinados ao PASA para o ano de 2026.

7.2 Acerca da análise entre a demanda prevista e a quantidade de cada item, foram utilizados dados concretos, considerando o efetivo a ser atendido e a inexistência desses materiais no Setor de Aprovisionamento.

7.3 Quantidades e características do objeto a serem adquiridos conforme tabela abaixo:

Item	Especificações	CATMAT	Und	Qtde	Preço Médio obtido R$	Valor Total
1	Máquina Modeladora de Doces e Salgados. Composta de: Estrutura em aço 100 % inox. Cabeçote de Alumínio fundido e polido. Composta de 3 (três) motores industriais, sendo 2 motores de no mínimo ¼ cv de potência para massa e recheio e 1 motor de no mínimo ¼ cv interno para movimentação do sistema independente de corte. Capacidade de modelar salgados entre 7g até 240g nos formatos: coxinha, croquete, bolinha, quibe, rissole, bolinha de presunto, enroladinho de salsicha. Capacidade de modelar doces nos formatos brigadeiro, beijinho, churros e cajuzinho. Composta de no mínimo 4 (quatro) jogos de moldes, 9 (nove) bicos de massa para salgados e 6 (seis) seis bicos para recheio e 1 (um) bico para churros. Cuba de massa e recheio em acrílico transparente de alto impacto com capacidade mínima de 3 litros cada. Contador digital. Capacidade de produção entre (5.000) cinco mil e 12. 000 (doze mil) salgados por hora. Eixos e engrenagens em aço, Moldes em PEAD. Com botão de emergência para o desligamento completo do equipamento. Bivolt.	468483	Und	1	17.743,33	17.743,33
	Masseira para salgados, doces e recheios com Misturador elétrico; Corpo e					

2	Estrutura do Material: Aço Inox AISI 304, Capacidade de preparação de massas para salgados e doces por ciclo: entre 5 (cinco) quilogramas/litros e 10 (dez) quilogramas/litros, Tensão Alimentação: bivolt ou monofásico (220v), Aplicação: mistura, preparação e cozimento de massas alimentícias e doces; **Tipo do Motor**: Industrial; **Potência do Motor:** entre 1/2 CV e 1 CV; **Itens Inclusos**: Queimador/fogareiro acoplado a máquina com registro e mangueira de gás, Batedor de inox, Panela tipo basculante de alumínio, grade de proteção **Características**: Fogareiro /Queimador com regulagem a gás de alta ou baixa pressão; Sistema bivolt ou Monofásico (220 v), pás inox removíveis, painel digital ou analógico.	468481	Und	1	6.741,35	6.741,35

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 24.484,68

8. Estimativa do Valor da Contratação é de (R$): 24.484,68

8.1 O custo total estimado da presente contratação é de R$ 24.484,68 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), cujos os preços constam do Relatório da Pesquisa de Mercado nº 48/2026.

8.2. Valores extraídos do Relatório da Pesquisa de Preços nº 48/2026.

Nr Item	Quantidade/Descrição	Fabricante	Valor pesquisado /Unit R$
1	01 (uma) Máquina modeladora de salgados e doces	Interlaser Máquinas	19.190,40
		MAQTIVA máquinas	17.490,00
		Consultomaq Com. de Máquinas	18.990,00
		Compacta Print LTDA -	16.699,00
		Bralyx Máquinas Ind e Comércio	16.347,27

2	01 (uma) Máquina produtora de massas, doces e recheios	Interlaser Máquinas	6.490,00
		Consultomaq Com. de Máquinas	5.990,00
		MAQTIVA máquinas	7.900,00
		Compacta Print LTDA -	5.499,00
		Bralyx Máquinas Ind e Comércio	7.827,76

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Justifica-se o parcelamento da aquisição, por se tratar de materiais que possuem natureza divisível, podendo serem adquiridos de forma separada sem haver prejuízo ao conjunto da solução e propiciar ampla participação de licitantes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº 3 (OEO 3 – Priorizar o atendimento com excelência, eficácia e eficiência ao usuário) do Plano de Gestão 2024/2027 do HGuJP.

11.2 Conforme o Plano Diretor de Logística Sustentável 24 e 26, no eixo 2: Racionalização de ocupação de espaços físicos, sua estratégia norteará a elaboração do plano de contratações anual, dos estudos técnicos preliminares, dos anteprojetos, dos projetos básicos e termos de referências de cada contratação.

11.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual de 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000084/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 02/05/2025;

III) Id do item no PCA: 26;

IV) Classe/Grupo: 7310;

V) Identificador da Futura Contratação: 160139-44/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

2.1 Benefícios Diretos

a. Atender, de forma contínua, eficiente e segura, às demandas do Hospital de Guarnição de João Pessoa quanto ao fornecimento de equipamentos permanentes de processamento de alimentos para o Rancho (PASA), assegurando qualidade e conformidade sanitária.

b. Apoiar a execução das atividades institucionais por meio da modernização do parque de equipamentos do Rancho, garantindo meios adequados, padronizados e seguros para o preparo, armazenamento e distribuição de alimentos, em consonância com normas sanitárias, regulamentos logísticos e boas práticas de segurança alimentar.

c. Favorecer a continuidade, economia e regularidade das rotinas de alimentação, assegurando abastecimento estável, capacidades adequadas de produção e redução de interrupções decorrentes de falhas ou insuficiência de equipamentos permanentes essenciais às operações do PASA.

d. Fortalecimento das boas práticas de gestão alimentar: modernização e padronização dos equipamentos, melhoria da ergonomia, da higiene e da segurança operacional nas instalações do PASA; redução de riscos de acidentes e de tempos ociosos; melhoria da qualidade das refeições servidas; e reforço da capacidade orgânica de preparo sob responsabilidade dos militares. Tudo isso contribui para a eficiência administrativa e para a manutenção da prontidão da tropa.

e. Minimizar riscos associados à indisponibilidade de equipamentos críticos, à obsolescência tecnológica e à variação de preços, por meio de loteamento por grupos de itens, ampla competitividade e planejamento de entregas, preservando padrões de segurança, eficiência energética, durabilidade e desempenho requeridos para o funcionamento do Rancho.

12.2 Benefícios Indiretos

a. Economicidade e eficiência orçamentária: contratação competitiva reduzindo custos com manutenção emergencial, ineficiência energética, paralisações, desperdícios e logística reversa, além de otimizar o planejamento orçamentário da área de alimentação da tropa.

b. Transparência e controle do gasto público na área de alimentação: adoção de critérios objetivos de recebimento dos bens (conformidade técnica, certificações sanitárias, eficiência energética, integridade /funcionalidade, número de série, garantia), permitindo inspeção rigorosa, aceite formal e rejeição /substituição de equipamentos fora de especificação, assegurando rastreabilidade e aderência à legislação sanitária e administrativa vigente.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não há providências a serem adotadas pela administração quanto a capacitação de recursos humanos, adaptação de instalações ou aquisições correlatas. A presente demanda vincula-se à contratação de materiais permanentes para o setor de aprovisionamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 No âmbito da contratação em questão, foi realizada uma análise preliminar dos possíveis impactos ambientais associados ao objeto licitado, sendo identificado quanto ao consumo de energia durante o ciclo de vida do produto contratado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Em função do que neste estudo técnico consta a equipe de planejamento declara a contratação viável por atender ao interesse público e as legislações vigentes, e ter seu valor estimado em conformidade com os preços praticados no mercado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DANIELLE RAMOS DE OLIVEIRA JUSTINO

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 14/04/2026 às 09:08:30.

HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

Matriz de Gerenciamento de Riscos 8/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
8/2026	DANIELLE RAMOS DE OLIVEIRA JUSTINO	06/04/2026 13:35

Status da Matriz de Alocação de Riscos

Assinado (Planejamento)

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de materiais permanentes destinados ao Setor de Aprovisionamento do Hospital de Guarnição de João Pessoa (HGuJP),

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	RISCO 01	Fragilidade do Estudo Preliminar	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Alto					
	Ações Preventivas					
P-01	Elaborar o ETP de forma clara e concisa de modo que se atinjam todos os objetivos do planejamento da contratação.			**Responsável:**	DANIELLE RAMOS DE OLIVEIRA JUSTINO	
	Ações de Contingência					
C-01	Capacitar os requerentes/demandantes			**Responsável:**	DANIELLE RAMOS DE OLIVEIRA JUSTINO	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	RISCO 2	Condições de Entrega	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Médio					
	Ações Preventivas					
P-01	Estabelecer no TR os prazos, horários e locais de entrega do material pelo fornecedor após recebimento da nota de empenho			**Responsável:**	DANIELLE RAMOS DE OLIVEIRA JUSTINO	
	Ações de Contingência					
C-01	Notificar o fornecedor e em caso de não haver a entrega do material proceder a abertura de processo administrativo.			**Responsável:**	DANIELLE RAMOS DE OLIVEIRA JUSTINO	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	RISCO 3	Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do TR	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Alto					
	Ações Preventivas					
P-01	Elaborar pesquisas de preços com orçamentos que representem a realidade atual,portanto utilizar meios confiáveis como o painel de preços			**Responsável:**	DANIELLE RAMOS DE OLIVEIRA JUSTINO	
	Ações de Contingência					
C-01	Como o valor já está dentro do preço de mercado procedemos a republicação do pregão /dispensa.			**Responsável:**	DANIELLE RAMOS DE OLIVEIRA JUSTINO	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	RISCO 4	Requisitos/ Especificação da Contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes.	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	ALTO					
	Ações Preventivas					
P-01	Elaborar o TR de forma clara e concisa , possibilitando maior conhecimento acerca do objeto			**Responsável:**	DANIELLE RAMOS DE OLIVEIRA	

	a ser licitado.	JUSTINO
	Ações de Contingência	
C-01	Analisar o TR afim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for ocaso encaminhar para alteração por parte do requisitante.	**Responsável:** DANIELLE RAMOS DE OLIVEIRA JUSTINO

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

DANIELLE RAMOS DE OLIVEIRA JUSTINO

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 14/04/2026 às 07:45:11.

HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

Termo de Referência 21/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
21/2026	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	DANIELLE RAMOS DE OLIVEIRA JUSTINO	13/04/2026 14:24 (v 0.4)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		: 64590.002515/2026-71

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Material Permanente de copa e cozinha, visando atender as demandas do Setor de Aprovisionamento do Hospital de Guarnição de João Pessoa (HGuJP) em cumprimento às normas sanitárias estabelecidas no Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA) da Chefia de Suprimentos do Comando Logístico, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. Quantitativos individualizados do Órgão Gerenciador

1.2.1. Órgão Gerenciador - UG 160139 - Hospital de Guarnição de João Pessoa - HGuJP

Item	CATMAT	Especificação	Und de Medida	Qtd	Valor Unit R$	Valor Total
01	468483	Máquina Modeladora de Doces e Salgados. Composta de: Estrutura em aço 100 % inox. Cabeçote de Alumínio fundido e polido. Composta de 3 (três) motores industriais, sendo 2 motores de no mínimo ¼ cv para massa e recheio e 1 motor de ¼ cv interno para movimentação do sistema independente de corte. Capacidade de modelar salgados entre 7g até 250g nos formatos: coxinha, croquete, bolinha, quibe, rissole, bolinha de presunto, enroladinho de salsicha. Capacidade de modelar doces nos formatos brigadeiro, beijinho, churros e cajuzinho. Composta de no mínimo 4 (quatro) jogos de moldes, 9 (nove) bicos de massa para salgados e 6 (seis) seis bicos para recheio e 1 (um) bico para churros. Cuba de massa e recheio em acrílico transparente de alto impacto com capacidade mínima de 3 litros cada. Contador	Unid	1	17.743,33	17.743,33

		digital. Capacidade de produção entre (5.000) cinco mil e 12.000 (doze mil) salgados por hora. Eixos e engrenagens em aço, Moldes em PEAD. Com botão de emergência para o desligamento completo do equipamento. Bivolt.				
02	468481	Masseira para salgados, doces e recheios com Misturador elétrico; Corpo e Estrutura do Material: Aço Inox AISI 304, Capacidade de preparação de massas para salgados e doces por ciclo: entre 5 (cinco) quilogramas/litros e 10 (dez) quilogramas /litros, Tensão Alimentação: bivolt ou monofásico (220v), Aplicação: mistura, preparação e cozimento de massas alimentícias e doces; **Tipo do Motor**: Industrial; **Potência do Motor:** entre 1/2 CV e 1 CV; **Itens Inclusos**: Queimador /fogareiro acoplado a máquina com registro e mangueira de gás, Batedor de inox, Panela tipo basculante de alumínio, grade de proteção **Características**: Fogareiro /Queimador com regulagem a gás de alta ou baixa pressão; Sistema bivolt ou Monofásico (220 v), pás inox removíveis, painel digital ou analógico.	Unid	1	6.741,35	6.741,35

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, por enquadrarem-se na definição descrita no item XII, art 6°, da lei 14.133/2021.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. Os objetos da contratação não enquadram-se na margem de preferência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação

2.1. Lei nº 14.133/2021(NLLC), Lei Complementar nº 123/2006 (ME/EPP), Decreto n° 8.538/2015, e Decreto nº 11.462/2023 (SRP).

Necessidade

2.2 Aquisição de Material Permanente de copa e cozinha, visando atender as demandas do Setor de Aprovisionamento do Hospital de Guarnição de João Pessoa (HGuJP) em cumprimento às normas sanitárias estabelecidas no Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA) .

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000033/2025

II) Data de publicação no PNCP: 23/04/2024

III) Id do item no PCA: 26

IV) Classe/Grupo: 7310

V) Identificador da Futura Contratação: 160139-44/2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico tradicional, utilizando-se do modo de disputa o menor preço do item, na modalidade de disputa aberta, sem margem de preferência, com entrega imediata e total dos itens, utilizando-se da Lei 14.133/2021 e LC 123/2006 e demais legislações pertinentes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição dos materiais a serem licitados demanda um padrão de qualidade elevado, essencial para garantira confiança e a eficácia nas operações deste Hospital de Guarnição. É imperativo que os itens atendam a critérios rigorosos de qualidade, assegurando sua funcionalidade e durabilidade durante seu uso operacional.

4.2 local da entrega dos materiais será no Almoxarifado do Hospital de Guarnição de João Pessoa, localizado na Avenida Epitácio Pessoa, nº 2121, bairro dos estados, no período de segunda a quinta feira, das 7 às 15 h e na sexta feira de 7 a 12 h, contato: telefone 83 2106 1732, e-mail: almoxarifado. [redacted]

4.3 Prazo de garantia total dos materiais e equipamentos será de 12 (doze) meses com garantia total diretamente do fabricante.

4.4 Treinamento para os operadores presencial no estabelecimento ou On Line oferecido por conta do próprio fabricante

4.5 Atendimento ao chamado de assistência técnica on line

4.6. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos a partir da emissão da Nota de Empenho ou documento que lhe substituir.

4.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos itens que constituem o presente Termo de Referência é de 30 dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho assinada pelo Ordenador de Despesas, em remessa única, conforme modalidade do Empenho.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Hospital de Guarnição de João Pessoa – (UASG 160139) - Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2121 – Bairro Estados, João Pessoa-PB - CEP: 58030-002, Contatos Pelo Telefone [redacted] ou pelo e-mail: [redacted]

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de20 (vinte) dias;

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1.O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 20% (vinte por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 05% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 03% (três por cento) a 05% (cinco por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

7.2.4.7.1 Força maior ou caso fortuito - quando o atraso ou descumprimento das obrigações contratuais ocorrer devido a eventos imprevisíveis e inevitáveis;

7.2.4.7.2 Solicitações de alteração pela Administração – Caso o contratante (Administração Pública)solicite alterações ou reprogramação do cronograma de entrega do material, e isso cause atrasos ou modificações nas obrigações da contratada.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de dias, 15 (quinze) a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4.os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação.

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.11.1. o prazo de validade;

8.11.2. a data da emissão;

8.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.11.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.11.5.o valor a pagar; e

8.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.14.1 Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.14.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

8.16. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à

certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/04/2026.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.13 Licença Sanitária (estadual ou municipal) e a autorização de funcionamento pela ANVISA.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Motivação da dispensa encontra amparo no inciso III, Art. 70 Lei 14.133/2021.

Qualificação Técnica

9.24. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Disposições gerais sobre habilitação

9.25. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.26. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.27. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.28. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.29. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 24.484,68 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos no Apêndice I ao Presente Termo de Referência.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.

João Pessoa-PB, 06 de abril de 2026.

_____

DANIELLE RAMOS DE OLIVEIRA JUSTINO

Equipe de Apoio

_____

LEYSA SILVA GUEDES DE ARAUJO

Equipe de Apoio

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

13. ANEXO I - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

APÊNDICE III

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, Nota de Empenho sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. O referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre divergências nas especificações do objeto entregue e as especificações descritas no item nº 1 do Termo de Referência, vícios, defeitos, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 21 (vinte e um) dias úteis.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto de acordo com as especificações do objeto descritas no item nº 1 do Termo de Referência e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se for o caso) ;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

4.1.7.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

4.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.2.3. Indenizações e multas.

5.3. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.4. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em João Pessoa - PB., Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* ***OU*** *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Aquisição de Equipamento de cozinha

DANIELLE RAMOS DE OLIVEIRA JUSTINO

Equipe de apoio

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Despacho Nº 2757-Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 14 de abril de 2026.

Assunto: declaração de ciência da equipe de planejamento

1. Em virtude de minha nomeação para a função de Responsável pelo Planejamento/Membro da Equipe de Planejamento, declaro estar ciente de que deverei elaborar o Relatório de Pesquisa de Preços atinente ao processo de Pregão Dispensa de Licitação cujo objeto é a aquisição de equipamentos de cozinha para o Setor de Aprovisionamento do HGuJP, dentro do prazo a ser fixado pela Ordenadora de Despesas em Boletim Interno desta OM.

2. Declaro ainda que a elaboração dos documentos retromencionados seguirá o previsto na Instrução Normativa SEGES nº 58/2022; na Instrução Normativa SEGES nº 81/2022; e no Inciso X, do Art. 18, da Lei nº 14.133/21.

FRANCISCO ROGERIO RODRIGUES VIEIRA - Cap
Chefe da 4ª Seção

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap FRANCISCO ROGERIO RODRIGUES VIEIRA**, em 14/04/2026, às 11:28 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: I1Rx-rFJj-o6v3-KJHa

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Despacho Nº 2758-Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 14 de abril de 2026.

Assunto: declaração de ciência da equipe de planejamento

1. Em virtude de minha nomeação para a função de Responsável pelo Planejamento/Membro da Equipe de Planejamento, declaro estar ciente de que deverei elaborar o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Mapa de Riscos atinentes ao processo de Pregão Dispensa de Licitação cujo objeto é a aquisição de equipamentos de cozinha para o Setor de Aprovisionamento, dentro do prazo a ser fixado pela Ordenadora de Despesas em Boletim Interno desta OM.

2. Declaro ainda que a elaboração dos documentos retromencionados seguirá o previsto na Instrução Normativa SEGES nº 58/2022; na Instrução Normativa SEGES nº 81/2022; e no Inciso X, do Art. 18, da Lei nº 14.133/21.

DANIELLE RAMOS DE OLIVEIRA JUSTINO - 1º Ten
Chefe do Aprovisionamento

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten DANIELLE RAMOS DE OLIVEIRA JUSTINO**, em 14/04/2026, às 11:38 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: qIrF-i9DZ-G+Vp-ufgU

HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

Documento de Formalização da Demanda 115/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 115/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
APROVISIONAMENTO	29/05/2026 00:00	160139	DANIELLE RAMOS DE OLIVEIRA JUSTINO

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de material permanente PASA

2. Justificativa de Necessidade

A aquisição de material permanente para o Setor de Aprovisionamento (Rancho) do Hospital de Guarnição de João Pessoa (HGuJP) é necessária para melhorar as condições de armazenamento, manipulação e organização dos gêneros alimentícios utilizados na preparação das refeições. A medida contribui para maior eficiência operacional, preservação da qualidade dos alimentos e adequação às normas sanitárias vigentes.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS			1,00	25.000,00	25.000,00
2	EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA			1,00	15.000,00	15.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]

LEYSA SILVA GUEDES DE ARAUJO

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	fins conclusão do processo	DANIELLE RAMOS DE OLIVEIRA JUSTINO	23/04/2026 13:54
2	remessa fora do prazo tendo em vista elaboração do processo	DANIELLE RAMOS DE OLIVEIRA JUSTINO	23/04/2026 13:21
3	DFD de abertura do processo de aquisição de maquinário permanente PASA	LEYSA SILVA GUEDES DE ARAUJO	13/03/2026 09:53

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Despacho Nº 2910-Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 27 de abril de 2026.

Assunto: autorização da contratação

Autorizo a aquisição de 01 (uma) máquina modeladora de salgados e doces e de 01 (uma) masseira cozedoda de massa de salgados e doces com misturador elétrico, utilizando-se da aquisição direta por dispensa eletrônica, com fulcro no , inciso II, Art 75 da Lei . 14.133 de 1º de abril de 2021, em atendimento as necessidades do Setor de Aprovisionamento do Hospital de Guarnição de João Pessoa (HGuJP), conforme constante no DFD e dos documentos de planejamento da contratação.

ALEXSSANDRO DA SILVA - TC
Ordenador de Despesa do HGuJP

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ALEXSSANDRO DA SILVA**, em 27/04/2026, às 14:40 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: e1J1-E2ZQ-fY0+-U0dJ

HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

Aviso de Contratação 17/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
17/2026	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	EVALDO PABLO SANTOS MATHIAS DA PAZ	27/04/2026 13:09 (v 0.9)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64590.002515/2026-71

1. <Item editável>

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 17/2026

(Processo Administrativo n.° 64590.002515/2026-71)

Torna-se público que o Hospital de Guarnição de João Pessoa, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará uma Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 04/05/2026
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br
Critério de Julgamento: menor preço

OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 01(uma) máquina modeladora de doces e salgados e 01 (uma) masseira para salgados, doces e recheios com misturador elétrico, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas no Termo de Referência, neste Aviso de Contratação Direta e demais anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

A contratação não será para registro de preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

3.2.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s); 3.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

3.2.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976,concorrendo entre si;

3.2.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.2.11. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.2.12. sociedades cooperativas.

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art.9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4. O impedimento de que trata o item 3.2.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.4 e 3.2.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7. O disposto nos itens 3.2.4 e 3.2.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. A vedação de que trata o item 3.3, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R$: 0,10 (dez centavos).*

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

6.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

6.9. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. contiver vícios insanáveis;

6.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha naõ constituem motivo para a desclassificaçaõ da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicaçaõ de recolhimento de impostos e contribuiçoẽs na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo informado pelo Agente da Contratação, sob pena de inabilitação.

7.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.8. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.10. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.12. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.12.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não haverá ata de registro de preços para a contratação.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

Não haverá formação de cadastro reserva.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sempre juízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.1.14. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.15. Multa de .....% (..... por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;[A1]

11.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

11.3. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.11.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Termo de Referência.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. Estudo Técnico Preliminar (ETP), Documento de Formalização da Demanda (DFD) e o Termo de Referência (TR).

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

EVALDO PABLO SANTOS MATHIAS DA PAZ

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 27/04/2026 às 13:09:07.

ALEXSSANDRO DA SILVA

Autoridade competente

DIEx Simplificado Nº 1196-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
EB: 64590.004921/2026-79

João Pessoa, PB, 19 de maio de 2026.

Do Pregoeiro do HGuJP

Ao Sr Fiscal do HGuJP

Assunto: Infração Administrativa - não envio de documentos - DL90044/2026 Aquisição de Bens

Anexos:
1) AC160139_000017_2026 (1).pdf
2) Gmail- N envio proposta IGOR OLIVEIRA.pdf

1. Informo que a licitante **IGOR OLIVEIRA MALHEIROS,** CNPJ: **62.041.804/0001-96**, endereço AVENIDA ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA, 3238 - APT 1 - VILA DO ENCONTRO, TEL: [redacted] Email: [redacted] responsável legal **IGOR OLIVEIRA MALHEIRO**S, CPF [redacted] (informações extraidas do SICAF), **não enviou a proposta**, quando solicitado, para o item 1 da Dispensa de Licitação nº 44/2026, incorrendo na infração prevista no sub item "11.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame" do item nº 11. Das infrações e sanções administrativas, do Aviso de Contratação (AC) 17/2026 ;

2. A solicitação do envio da proposta teve aberta a convocação de anexo no sistema às 13:51 do dia 14/05/2026, com prazo de envio até às 13:00h do dia 15/05/2026, sendo que nenhum anexo foi enviado ou pedido de prorrogação de prazo registrada.

3. A documentação que demonstra a convocação de anexo e seu não envio consta anexa a este DIEx, juntamente com o AC 17/2026.

4. Dessa forma, remeto o presente documento e anexos para as providências cabíveis.

LAURIANO PEREIRA DA ROSA - 1º Ten
Pregoeiro do HGuJP

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten LAURIANO PEREIRA DA ROSA**, em 19/05/2026, às 10:20 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

SXxN-w7+M-LTsB-J5Uc

HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA | 160139

Seleção de fornecedores - Julgamento

Seleção de fornecedores - Julgamento

Online

Dispensa Eletrônica N° 44/2026 (Lei 14.133/2021)

UASG 160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

Disputa | **Julgamento** | Habilitação | Adjudicação/ Homologação

1 EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERV...
Aguardando julgamento

Qtde solicitada: 1
Valor estimado (unitário) R$ 17.743,3300

39.781.895/0001-84
ME/EPP
Desclassificada
MARCOS ROGERIO LOBAO PINTO LTDA
SP
Valor ofertado (unitário) R$ 11.739,6799
Valor negociado (unitário) -
Envio de anexos:
Encerrado

63.755.916/0001-71
ME/EPP
Desclassificada
LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA
SP
Valor ofertado (unitário) R$ 11.739,7899
Valor negociado (unitário) -
Envio de anexos:
Encerrado

62.041.804/0001-96
ME/EPP
Desclassificada
62.041.804 IGOR OLIVEIRA MALHEIROS
SP
Valor ofertado (unitário) R$ 11.740,0000
Valor negociado (unitário) -
Envio de anexos:
Encerrado

PROPOSTA | ANEXOS | CHAT | DILIGÊNCIAS

HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA | 160139

Sr. Fornecedor 62.041.804 IGOR OLIVEIRA MALHEIROS, CNPJ 62.041.804/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 15/05/2026. Justificativa: Sr. Fornecedor, solicito que anexe a proposta conforme o Termo de Referência e demais documentos atinentes a este processo..

14/05/2026 às 13:51

15/05/2026

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:00:00 de 15/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 62.041.804 IGOR OLIVEIRA MALHEIROS, CNPJ 62.041.804/0001-96.

15/05/2026 às 13:00

Nova mensagem

Visualizar todas as mensagens do item

Desabilitar chat com o participante

Enviar mensagem

37.685.672/0001-98 RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA

ME/EPP SP

Valor ofertado (unitário) R$ 14.999,5900

Valor negociado (unitário) -

Envio de anexos: **Solicitado**

PROPOSTA ANEXOS CHAT DILIGÊNCIAS

A proposta possui solicitação de anexo em andamento. Prazo para encerrar o envio: 19/05/2026 11:00:00

Nenhum anexo enviado.

48.855.116/0001-39 ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA

ME/EPP RJ

Valor ofertado (unitário) R$ 14.999,6800

Valor negociado (unitário) -

44.770.557/0001-87 JN COMERCIAL LTDA

ME/EPP PE

Valor ofertado (unitário) R$ 15.000,0000

Valor negociado (unitário) -

49.415.261/0001-61 49.415.261 ARIEL MULLER MUNIZ DA CUNHA

51.338.619/0001-41 MANPRIME SOLUCOES LTDA
ME/EPP RJ
Valor ofertado (unitário) R$ 16.599,0000
Valor negociado (unitário) -

59.126.048/0001-93 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS
ME/EPP DF
Valor ofertado (unitário) R$ 16.995,9900
Valor negociado (unitário) -

23.929.719/0001-07 PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LT...
ME/EPP RJ
Valor ofertado (unitário) R$ 17.699,9900
Valor negociado (unitário) -

50.933.292/0001-93 50.933.292 JOSE EDUARDO XAVIER COSTA
ME/EPP PB
Valor ofertado (unitário) R$ 17.700,0000
Valor negociado (unitário) -

63.445.153/0001-62 RIBEIRO INTEGRACAO EMPRESARIAL LTDA
ME/EPP MT
Valor ofertado (unitário) R$ 17.740,0000
Valor negociado (unitário) -

65.253.977/0001-66 65.253.977 MARIA APARECIDA ALVES SANTOS
ME/EPP MG
Valor ofertado (unitário) R$ 17.740,0000
Valor negociado (unitário) -

54.747.062/0001-90 FP COMERCIO LTDA
ME/EPP RN
Valor ofertado (unitário) R$ 17.743,0000
Valor negociado (unitário) -

58.491.452/0001-01 BF SHOP LTDA.
ME/EPP MG
Valor ofertado (unitário) R$ 17.743,0000
Valor negociado (unitário) -

45.166.656/0001-17 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO
ME/EPP CE
Valor ofertado (unitário) R$ 17.743,3300
Valor negociado (unitário) -

31.582.712/0001-90 PROSPER PRODUTOS E SERVICOS LTDA

HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA | 160139

58.434.877/0001-70 CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA
ME/EPP SC
Valor ofertado (unitário) R$ 17.744,0000
Valor negociado (unitário) -

64.926.815/0001-89 DOMINGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME/EPP MG
Valor ofertado (unitário) R$ 30.000,0000
Valor negociado (unitário) -

51.643.485/0001-72 LUCAS O. SANTOS LTDA
ME/EPP SP
Valor ofertado (unitário) R$ 155.000,0000
Valor negociado (unitário) -

55.796.470/0001-03 GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA
ME/EPP DF
Valor ofertado (unitário) R$ 1.000.000,0000
Valor negociado (unitário) -

Voltar Anular Revogar

Acesso à Informação

DIEx Simplificado Nº 1094-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
EB: 64590.004576/2026-73

João Pessoa, PB, 8 de maio de 2026.

Do Pregoeiro do HGuJP

Ao Sr Chefe do Aprovisionamento, Chefe da Seção de Pesquisa de Preço

Assunto: Analise de Proposta - DL 44/2026 - Aqs Eqp para o St Aprov

Anexos:
1) Proposta Maq Modeladora Doces e Salgados.pdf
2) PROPOSTA HOSP GUARNICAO - MASSEIRA.pdf

1. Solicito que seja analisada, na condição de Setor Requisitante, quanto ao atendimento dos requisitos constantes do Termo de Referência, as propostas comerciais anexas encaminhadas pela empresa ROGÉRIO LOBÃO CONSULTORIA LTDA - CNPJ - 39.781.895/0001-84, para o item 1 e empresa AZ LICITAÇÕES - ARTENIA G DA S AZEVEDO - CNPJ 50.646.543/0001-59, referente a Dispensa Eletrônica 44/2026 -, sendo encaminhado o resultado via DIEx a este Agente de Contratação.

EMPRESA - CNPJ -			
Item	ATENDIMENTO ÁS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO		OBSERVAÇÕES
	ATENDE	NÃO ATENDE	
1			

EMPRESA - CNPJ -			
Item	ATENDIMENTO ÁS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO		OBSERVAÇÕES
	ATENDE	NÃO ATENDE	
2			

2. A tabela acima serve de modelo para resposta podendo serem inseridas outras informações julgadas necessárias no corpo do DIEx de resposta.
3. Caso não haja a aceitação o campo "Observações" deverá ser preenchido com a justificativa, ou aposta no DIEx em local que for julgado melhor.

LAURIANO PEREIRA DA ROSA - 1º Ten
Pregoeiro do HGuJP

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten**

LAURIANO PEREIRA DA ROSA, em 08/05/2026, às 08:50 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

2OHy-6iLL-X2/4-lwsq

DIEx Simplificado Nº 1102-Aprov/Fiscal Adm/HGuJP
EB: 64590.004593/2026-19

João Pessoa, PB, 8 de maio de 2026.

Da Chefe do Aprovisionamento

Ao Sr Pregoeiro do HGuJP

Assunto: Analise de Proposta - DL 44/2026 - Aqs Eqp para o St Aprov

Referências:
a) DIEx Simplificado Nº 1094-SALC/Fiscal Adm/HGuJP, de 8 Mai 26.

Anexos:
1) Proposta Maq Modeladora Doces e Salgados.pdf
2) PROPOSTA HOSP GUARNICAO - MASSEIRA.pdf

Em atenção ao DIEx da referência que trata dos requisitos constantes do Termo de Referência, as propostas comerciais anexas encaminhadas pela empresa ROGÉRIO LOBÃO CONSULTORIA LTDA - CNPJ - 39.781.895/0001-84, para o item 1 e empresa AZ LICITAÇÕES - ARTENIA G DA S AZEVEDO - CNPJ 50.646.543/0001-59, referente a Dispensa Eletrônica 44/2026 , remeto a análise deste Setor Requisitante das propostas das empresas supra mencionadas conforme especificações técnicas constantes no Termo de referência 21/2026:

EMPRESA: ROGÉRIO LOBÃO CONSULTORIA LTDA - CNPJ - 39.781.895/0001-84			
Item	ATENDIMENTO ÁS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO		OBSERVAÇÕES
	ATENDE	NÃO ATENDE	
1		Não Atende	**<u>ITEM 1</u>** **-** A proposta apresentada para o fornecimento da máquina modeladora de salgados POP INOX 7.0 MAX - Máquina de Salgados Modeladora - da fabricante CEIMAQ, **não atende** as especificações constantes do Termo de Referência nº 21/2026, tendo em vista que: 1) O TR 21/2026 especifica que o cabeçote da máquina deverá ser de alumínio fundido e polido, sendo que o cabeçote da máquina proposta é de Polietileno (polímero). 2) O TR 21/2026 especifica que os motores deverão ter a potência mínima de 1/4 CV (um quarto de Cavalo Vapor) que equivale a aproximadamente 184 Watts (considerando que 1 CV tem aproximadamente 736 W, sendo que a dos motores da máquina proposta é de 56 Watts; 3) O TR 21/2026 especifica que a cuba de massa e recheio deverá ser de em acrílico transparente de alto impacto com capacidade mínima de 3 litros cada, sendo que a cuba de massa e recheio da máquina proposta é feita de Polietileno sem especificar a capacidade de volume da cuba além de prejudicar a visualização durante a operação do equipamento, e 4) O TR 21/2026 especifica que o equipamento deverá possuir o botão de

			emergência para o desligamento completo do equipamento, sendo que a máquina proposta não possui botão de emergência para desligamento do equipamento.

Empresa AZ LICITAÇÕES - ARTENIA G DA S AZEVEDO - CNPJ 50.646.543/0001-59			
Item	Atendimento às especificações do objeto		OBSERVAÇÕES
	ATENDE	NÃO ATENDE	
2	Atende		**ITEM 2** As especificações do MISTURADOR ELÉTRICO 10 LITROS PRMQ-10 BIVO marca PROGÁS proposta pela empresa atende as especificações do Termo Referência 21/2026.

DANIELLE RAMOS DE OLIVEIRA JUSTINO - 1º Ten
Chefe do Aprovisionamento

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten DANIELLE RAMOS DE OLIVEIRA JUSTINO**, em 08/05/2026, às 11:15 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

T3gF-g2/a-S/gq-oWVu

ROGÉRIO LOBÃO CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 39.781.895/0001-84 I.E.: 132.512.267.116

RUA BRÁS CUBAS 37/72 – SANTOS – SP – CEP: 11013-161

TEL: [redacted] **E-MAIL:** [redacted]

PROPOSTA COMERCIAL

Pelo presente formulamos proposta comercial para Aquisição de Maquina Modeladora de Salgados e Doces, destinados á **HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA**, de acordo com as condições do Edital que rege a presente Dispensa de Licitação n. 44/2026 – UASG: 160139 acatando todas as estipulações contidas no edital nos seguintes termos:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$	NCM
1	**POP INOX 7.0 MAX - Máquina de Salgados Modeladora - CEIMAQ**	UNIDADE	01	11.739,67	11.739,67	8438.10.00

VALOR TOTAL	**R$ 11.739,67**

Valor total: R$ 11.739,67 (Onze mil, setecentos e trinta e nove reais, e sessenta e sete centavos.)

Dados bancários para pagamento: Banco Nubank/Nu pagamentos(260) – agencia: 0001 conta corrente: 80482353-7 CNPJ do favorecido: 39.781.895/0001-84 Nome do favorecido: MARCOS ROGÉRIO LOBÃO PINTO LTDA.

Declaramos estarem inclusas todas as despesas tais como: impostos, taxas, fretes e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o preço proposto.

Representante da empresa: Marcos Rogério Lobão Pinto

Cargo: Proprietário - RG: 23.035.763-5 – CPF: [redacted]

Declaramos que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.

A unidade da federação na qual será emitido o documento é: SP

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

05/05/2026.

[redacted]

Assinatura do Representante Legal/Carimbo

Marcos Rogério Lobão Pinto

1 / 6
RECHEIO
MASSA
POP INOX
CEIMAQ

POP INOX
CEIMAQ

POP INOX
CEIMAQ
62cm
34cm
68cm

Descrição

Produção de Salgados em Alta Escala

A **POP INOX 7.0 MAX da CEIMAQ** surge como a solução definitiva para empreendedores do setor alimentício que buscam transitar da produção artesanal para uma escala industrial, sem abrir mão da qualidade que fideliza o cliente. Em um mercado cada vez mais competitivo, a automação não é apenas um luxo, mas uma necessidade estratégica para quem deseja crescer com sustentabilidade e lucratividade.

O grande diferencial das modeladoras CEIMAQ é a **padronização absoluta**. Ao eliminar o trabalho manual, você resolve problemas crônicos como a variação de peso, formato e acabamento. Com a **POP INOX 7.0 MAX, você produz até 7.000 salgados por hora**, e cada unidade entregue ao cliente mantém o mesmo rigoroso padrão de excelência, independentemente de quem esteja operando o equipamento. Isso reduz drasticamente a dependência de mão de obra ultraespecializada e minimiza desperdícios por retrabalho.

Versatilidade e Controle Total

A máquina foi projetada para ser intuitiva e prática. Sua programação ajustável permite um controle minucioso sobre a proporção de massa e recheio, garantindo que o seu produto final tenha exatamente o sabor e a textura desejados. Além disso, a variedade de moldes e bicos inclusos abre um leque de possibilidades, permitindo a produção de diversos formatos de salgados e doces, atendendo a demandas variadas de eventos e encomendas.

Salgados Produzidos

Doces Produzidos

ACESSÓRIOS
Tudo o que acompanha esse modelo
Molde Duas Pontas
Molde de Coxinha
Molde de Bolinha
Molde Travesseirinho
Molde Cortador de Salsicha
Bicos de Massa
Bicos de Recheio

AZ LICITAÇÕES - ARTENIA G DA S AZEVEDO
CNPJ: 50.646.543/0001-59
Rua Jean Emile Favre, 776, sala 105, Ipsep, Recife/PE
(81) 9 9558-0952 / (81) 9 9723-6897
[redacted]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

AO HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA
Dispensa Eletrônica N° 44/2026 UASG 160139

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MISTURADOR ELÉTRICO 10 LITROS PRMQ-10 BIVOLT PROGÁS	unidade	01	R$ 6.385,25	R$ 6.385,25
TOTAL					R$ 6.385,25
VALOR POR EXTENSO: seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos.					

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias contados da data de apresentação desta proposta;
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho ou similar;
GARANTIA: Conforme edital;

OBSERVAÇÕES:

- Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todas as taxas, impostos, transporte do produto até o local de entrega e demais encargos incidentes sobre o objeto desta dispensa, que incidam direta ou indiretamente;
- Declaramos que aceitamos todas as normas e condições do edital;
- Os valores propostos são fixos e irreajustáveis.

DADOS BANCÁRIOS
Banco: 077 - BANCO INTER
Conta Corrente: 0297356615
Agência: 0001
PIX(CNPJ): 50646543000159

Recife, 05 de maio de 2026

Artênia Grazily da Silva Azevedo
ARTÊNIA GRAZIELY DA SILVA AZEVEDO
CPF: 065.698.784-76

DESCRIÇÃO

O Misturador Elétrico 10 Litros PRMQ-10 da Progás é um equipamento essencial para profissionais da gastronomia que desejam eficiência e qualidade no preparo de suas receitas. Com capacidade para 10 litros, ele é ideal para misturar massas de salgados, doces e outras preparações culinárias. Sua estrutura em aço inox escovado garante durabilidade e resistência, enquanto o tacho em alumínio fundido proporciona uma excelente distribuição de calor. O controle de velocidade com 5 níveis permite ajustes precisos, tornando-o versátil para diferentes tipos de receitas. Além disso, o temporizador digital e o bip de aviso do tempo programado facilitam o acompanhamento do processo de mistura.
O design do misturador foi pensado para facilitar tanto o manuseio quanto a limpeza, assegurando praticidade para o dia a dia na cozinha. A presença de raspadores de silicone e pás removíveis evita o acúmulo de resíduos, mantendo o equipamento sempre pronto para o próximo uso. O queimador de ferro fundido com chama dupla garante uma potência eficiente, ideal para preparações mais exigentes. A grade de proteção é uma característica de segurança adicional, prevenindo acidentes durante o uso. Com o Misturador Elétrico PRMQ-10, a qualidade e a eficiência no preparo de alimentos são elevadas a um novo patamar.
Benefícios do produto e características:

O Misturador Elétrico 10 Litros PRMQ-10 traz benefícios significativos para quem busca eficiência na cozinha. Seu tacho basculante facilita a retirada do produto, tornando o processo mais ágil e seguro. A estrutura em aço inox escovado não só garante maior durabilidade, mas também confere um visual moderno e profissional. O controle de velocidade permite personalizar o processo de mistura, atendendo às necessidades específicas de cada receita. O temporizador digital é outro destaque, oferecendo facilidade no controle do tempo de preparo. Com esses recursos, o equipamento se torna um aliado indispensável para chefs e confeiteiros.

- Estrutura em aço inox escovado;
- Tacho em alumínio fundido de 5 mm para melhor distribuição de calor;
- Tacho basculante;
- Queimador de 120 mm em ferro fundido com chama dupla;
- Raspadores de silicone e pás removíveis;
- Temporizador digital;
- Controle de velocidade (5 níveis);
- Grade de proteção;
- Equipamento dentro das normas de segurança;
- Bip de aviso do tempo programado.

Aplicações recomendadas:

Este misturador é ideal para uso em cozinhas industriais, padarias e confeitarias devido à sua capacidade e eficiência. Ele é especialmente recomendado para a produção de massas de salgados, como coxinhas e risoles, além de doces como brigadeiros e geleias. Chefs e doceiros que buscam agilidade e qualidade em suas preparações encontrarão no PRMQ-10 uma ferramenta indispensável.

- Produção de massas de salgados;
- Preparação de doces e geleias;
- Uso em padarias e confeitarias;
- Cozinhas industriais;
- Preparo de grandes quantidades de alimentos.

Especificações técnicas:

- Capacidade: 10 litros | 7 kg;
- Produção: até 4 kg de massa pronta;
- Frequência: 60 hz;
- Potência: 60/55 W;
- Consumo: 0,18 kW/h;
- Voltagem: bivolt;
- Dimensões (AxLxP):
  Altura: 55 cm;
  Largura: 53 cm;
  Profundidade: 35 cm;
- Peso: 14 kg.

Peso: 14,4 kg

Voltagem: bivolt

Potência: 60/55 W

Consumo: 0,18 kW/h

Capacidade:

10 litros;
7 kilos.

Produção: até 4 kg massa pronta

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ARTENIA GRAZIELY DA SILVA AZEVEDO**

CPF/CNPJ: [redacted]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:11:40 do dia 18/05/2026 , com validade até o dia 17/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 5wNG1JFsBDtvU5Wr1dyv

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ARTENIA G DA S AZEVEDO**

CPF/CNPJ: **50.646.543/0001-59**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:11:19 do dia 18/05/2026 , com validade até o dia 17/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Oyb7G6Wh4OHgqJarSh92

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTENIA G DA S AZEVEDO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.646.543/0001-59
Certidão nº: 48595933/2026
Expedição: 18/05/2026, às 13:09:46
Validade: 14/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARTENIA G DA S AZEVEDO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.646.543/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [redacted]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.646.543/0001-59 **MATRIZ**		**11/05/2023**

NOME EMPRESARIAL
ARTENIA G DA S AZEVEDO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AZ LICITACOES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JEAN EMILE FAVRE	**776**	**SALA 0105**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
51.190-450	**IPSEP**	**RECIFE**	**PE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO
[redacted]

TELEFONE
[redacted]

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/05/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/05/2026** às **13:12:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 18/05/2026, 13:07

CPF / CNPJ: **50.646.543/0001-59** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZjZlNWEwYjI2MTA3YzBiZjUwNzQ2MWU3MTRkOGQ1OTBiOGRlMjRlNzZlOWY2NDhkZDQwYWQxMzNiOGNjNTU5NQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/05/2026 13:10:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ARTENIA G DA S AZEVEDO**
CNPJ: **50.646.543/0001-59**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**50.646.543/0001-59**
Razão Social:	**ARTENIA G DA S AZEVEDO**
Nome Fantasia:	**AZ LICITACOES**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **12/05/2027**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**12/10/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**25/05/2026**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**01/11/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**13/07/2026**
Receita Municipal	Validade:	**16/06/2026**

Emitido em: 18/05/2026 13:08 1 de 1

CPF: 556.XXX.XXX-87 Nome: LAURIANO PEREIRA DA ROSA

Ass: _____

CNPJ: 37.685.672/0001-98 IE:672.473.105.119

PROPOSTA COMERCIAL1

Ao **HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA**
A/C: Setor Responsável
Apresento á V.Sa, a proposta da Pregão **Dispensa Eletrônica n° 44/2026 UASG 160139**
Conforme solicitado, segue abaixo discriminado o item e valor:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UN. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	UND	Equipamentos Para Cozinhar, Assar E Servir Alimentos	**Compactprint**	R$14.999,59	R$14.999,59
					TOTAL GERAL	R$14.999,59

Valor total por extenso = (Quatorze mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos)

Validade orçamento: 60(Sessenta) dias
Prazo entrega: Conforme Edital
Local Entrega: Conforme Edital
Garantia: Conforme Edital
Forma de Pagamento: Empenho

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:
Declaramos que nos valores propostos incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, frete, pedágio, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, ora relacionadas ao fornecimento do objeto da presente licitação.
Declaramos que estamos atendendo o Edital e seus anexos em sua integra.

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL
AGENCIA: 6710-5
CONTA CORRENTE: 34626-8
RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA
Pix: 37685672000198
EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

Desde já, agradeço a oportunidade concedida, e me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

[redacted]

RCK SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA
Rick A C Gonçalves / RG.: [redacted]
[redacted] / [redacted]

Rua Barão de Jaceguai, 620 - Sala B - Centro - Suzano/SP - CEP 08674-080
[redacted] - email: [redacted]

DIEx Simplificado Nº 1201-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
EB: 64590.004929/2026-35

João Pessoa, PB, 19 de maio de 2026.

Do Pregoeiro do HGuJP

Ao Sr Chefe do Aprovisionamento

Assunto: Analise de Proposta - DL 44/2026 - Aqs Eqp para o St Aprov

Anexos:
1) Proposta D442026u160139 .pdf
2) manual-modelador-inox-442026.pdf

1. Solicito que seja analisada quanto ao atendimento dos requisitos constantes do Termo de Referência, na condição de Setor Requisitante, a propostas comercial anexa encaminhada pela empresa RCK SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA - CNPJ - 37.685.672/0001-98, para o item 1 da Dispensa Eletrônica 44/2026, sendo encaminhado o resultado via DIEx a este Agente de Contratação.

EMPRESA - CNPJ -			
Item	ATENDIMENTO ÁS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO		OBSERVAÇÕES
	ATENDE	NÃO ATENDE	
1			

2. A tabela acima serve de modelo para resposta podendo serem inseridas outras informações julgadas necessárias no corpo do DIEx de resposta.
3. Caso não haja a aceitação o campo "Observações" deverá ser preenchido com a justificativa, ou aposta no DIEx em local que for julgado melhor.

LAURIANO PEREIRA DA ROSA - 1º Ten
Pregoeiro do HGuJP

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten LAURIANO PEREIRA DA ROSA**, em 19/05/2026, às 12:02 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

F+T3-N9Gl-xbrp-mCCG

DIEx Simplificado Nº 1203-Aprov/Fiscal Adm/HGuJP
EB: 64590.004931/2026-12

João Pessoa, PB, 19 de maio de 2026.

Da Chefe do Aprovisionamento

Ao Sr Pregoeiro do HGuJP

Assunto: Analise de Proposta - DL 44/2026 - Aqs Eqp para o St Aprov

Referências:
a) DIEx Simplificado Nº 1201-SALC/Fiscal Adm/HGuJP de 19 Mai 26.

Anexos:
1) RCK SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA CNPJ 37.685.672 0001-98 compactaprint inoxsupreme.pdf

Em atenção ao DIEx da referência que trata dos requisitos constantes do Termo de Referência, a proposta comerciaial anexa encaminhadas pela empresa EMPRESA: RCK SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA - CNPJ - 37.685.672/0001-98, para o item 1, referente a Dispensa Eletrônica 44/2026 , remeto a análise deste Setor Requisitante da proposta da empresa supra mencionada conforme especificações técnicas constantes no Termo de referência 21/2026:

EMPRESA: RCK SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA - CNPJ - 37.685.672/0001-98,			
Item	ATENDIMENTO ÁS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO		OBSERVAÇÕES
	ATENDE	NÃO ATENDE	
1		Não Atende	**<u>ITEM 1</u>** **-** A proposta apresentada para o fornecimento da máquina modeladora de salgados Máquina de Fazer Salgados INOXSUPREME - Máquina de Salgados Modeladora - da fabricante Compacta Print, **não atende** as especificações constantes do Termo de Referência nº 21/2026, tendo em vista que: 1) O TR 21/2026 especifica que o cabeçote da máquina deverá ser de alumínio fundido e polido, sendo que o cabeçote da máquina proposta é de Polietileno (polímero). 2) O TR 21/2026 especifica que os motores deverão ter a potência mínima de 1/4 CV (um quarto de Cavalo Vapor) que equivale a aproximadamente 184 Watts (considerando que 1 CV tem aproximadamente 736 W, sendo que nem no site do fabricante e nem na proposta do fornecedor está especificado a potência dos motores; 3) O TR 21/2026 especifica que a cuba de massa e recheio deverá ser de em acrílico transparente de alto impacto para o acompanhamento do operador, sendo que a cuba de massa e recheio da máquina proposta é feita de alumínio sem especificar a capacidade de volume da cuba além de prejudicar a visualização durante a operação do equipamento.

DANIELLE RAMOS DE OLIVEIRA JUSTINO - 1º Ten

Chefe do Aprovisionamento

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten DANIELLE RAMOS DE OLIVEIRA JUSTINO**, em 19/05/2026, às 13:05 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Gubr-Iyn5-UFzx-HQuB

Dispensa Eletrônica N° 44/2026

UASG 160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

CNPJ:	44770557000187
RAZÃO SOCIAL:	JOSE NEGROMONTE GUERRA JUNIOR
NOME FANTASIA:	JN COMERCIAL
ENDEREÇO:	RUA JACAÚNA 447, IPUTINGA - RECIFE/PE
TELEFONE:	[redacted]
E-MAIL:	[redacted]
Estabelecimento Bancário:	Itaú Unibanco (341)
Agência:	[redacted]
Conta: corrente	[redacted]

IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome completo:	JOSÉ NEGROMONTE GUERRA JUNIOR
Endereço:	RUA JACAÚNA 447, IPUTINGA - RECIFE/PE
Estado Civil:	DIVORCIADO
Profissão:	ADVOGADO
Cédula de Identidade:	2562699
CPF/MF:	[redacted]

Encaminho a presente proposta, corroborando nossa intenção de concretizar o cumprimento do Edital convocatório.

Item	Especificação/Descrição/Marca/Modelo	Unidade	Qtd	Valor (R$)	
				Unitário	Total
01	**Máquina de fazer salgados e doces JetFood Master Turbo 5.0 INTERLASER**	------	-------	xxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx
		-------	01	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
			Valor Total da Proposta (R$)		R$ 15.000,00

Valor total por extenso: Quinze mil reais.
Validade da Proposta: 90 dias

Recife, 21 de Maio de 2026.

[redacted]

JOSÉ NEGROMONTE GUERRA JÚNIOR
Cargo/Função na empresa: Proprietário

DIEx Simplificado Nº 1236-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
EB: 64590.005021/2026-49

João Pessoa, PB, 21 de maio de 2026.

Do Pregoeiro do HGuJP

Ao Sr Chefe do Aprovisionamento

Assunto: Analise de Proposta para item 1da DL 44/2026 - Aqs Eqp para o St Aprov

Anexos:
1) PROPOSTA_UASG_160191.pdf
2) Jetfood Master Inox Turbo 5.0.pdf

1. Solicito que seja analisada quanto ao atendimento dos requisitos constantes do Termo de Referência, na condição de Setor Requisitante, a propostas comercial anexa encaminhada pela empresa JN COMERCIAL - CNPJ - 44.770.557/0001-87, para o item 1 da Dispensa Eletrônica 44/2026, sendo encaminhado o resultado via DIEx a este Agente de Contratação.

EMPRESA - CNPJ -			
Item	ATENDIMENTO ÁS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO		OBSERVAÇÕES
	ATENDE	NÃO ATENDE	
1			

2. A tabela acima serve de modelo para resposta podendo serem inseridas outras informações julgadas necessárias no corpo do DIEx de resposta.
3. Caso não haja a aceitação o campo "Observações" deverá ser preenchido com a justificativa, ou aposta no DIEx em local que for julgado melhor.

LAURIANO PEREIRA DA ROSA - 1º Ten
Pregoeiro do HGuJP

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten LAURIANO PEREIRA DA ROSA**, em 21/05/2026, às 10:17 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

qqhz-zb2o-9Pyi-IpJT

DIEx Simplificado Nº 1245-Aprov/Fiscal Adm/HGuJP
EB: 64590.005051/2026-55

João Pessoa, PB, 21 de maio de 2026.

Da Chefe do Aprovisionamento

Ao Sr Pregoeiro do HGuJP

Assunto: Analise de Proposta - DL 44/2026 - Aqs Eqp para o St Aprov -JOSE NEGROMONTE GUERRA JUNIOR

Referências:
a) DIEx Simplificado Nº 1236-SALC/Fiscal Adm/HGuJP de 21 Mai 26.

Anexos:
1) Máquina de fazer salgados e doces JETFOOD 5.0 INOX.pdf
2) PROPOSTA_UASG_160191 JOSE NEGROMONTE GUERRA JUNIOR JETFOOD.pdf

Em atenção ao DIEx da referência que trata dos requisitos constantes do Termo de Referência, a proposta comerciaial anexa encaminhadas pela empresa EMPRESA: JOSE NEGROMONTE GUERRA JUNIOR - CNPJ - 44.770.557/0001-87, para o item 1, referente a Dispensa Eletrônica 44/2026 , remeto a análise deste Setor Requisitante da proposta da empresa supra mencionada conforme especificações técnicas constantes no Termo de referência 21/2026:

EMPRESA: JOSE NEGROMONTE GUERRA JUNIOR - CNPJ - 44.770.557/0001-87			
Item	ATENDIMENTO ÁS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO		OBSERVAÇÕES
	ATENDE	NÃO ATENDE	
1	Atende		**<u>ITEM 1</u>** **-** A proposta apresentada para o fornecimento da máquina modeladora de salgados Máquina de Fazer Salgados jetfood 5.0 INOX - Máquina de Salgados Modeladora - da fabricante interlaser, A**tende** as especificações constantes do Termo de Referência nº 21/2026.

DANIELLE RAMOS DE OLIVEIRA JUSTINO - 1º Ten
Chefe do Aprovisionamento

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten DANIELLE RAMOS DE OLIVEIRA JUSTINO**, em 21/05/2026, às 13:11 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

pwMS-rR9n-EjJB-OY12

Secretaria da Fazenda

GOVERNO DE PERNAMBUCO
ESTADO DE MUDANÇA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2026.000002570762-91 **Data de Emissão: 26/03/2026**

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social:	**JN COMERCIAL LTDA**
Endereço:	**R JACAUNA N. 447, IPUTINGA, RECIFE, PE, CEP: 50.670-160 - BRASIL**
CNPJ:	**44.770.557/0001-87**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **23/06/2026** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Secretaria Executiva de Tributação

Nº da Certidão
143855892

Certidão Negativa
Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome
JN COMERCIAL LTDA

2. CMC
743.076-0

3. Endereço
R JACAUNA, 447
BAIRRO BAIRRO NAO INFORMADO, CEP 50670-160, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF
44.770.557/0001-87

5. Atividade Econômica
4729-69-9 COM VAREJ DE PROD ALIMENT EM GERAL OU ESPECIALIZ EM PROD ALIMENT N ESP ANTERIORM
4742-30-0 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4744-00-3 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4744-09-9 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4751-20-1 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4753-90-0 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP DE AUDIO E VIDEO
4772-50-0 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789-00-5 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789-09-9 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

6. Descrição
Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva
* * * * * * * * * * *

8. Validade/Autenticidade
Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página **http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes**

Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal em relação a débitos tributários em cobrança administrativa ou judicial. Supre o requisito do art. 68,III, da Lei Federal 14.133/2021.

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade
643.7751.6646

10. Expedida em
Recife, 20 de ABRIL de 2026

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até
16 de ABRIL de 2026

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
JOSE NEGROMONTE GUERRA JUNIOR

CPF
[redacted]

CNPJ
44.770.557/0001-87

Data de Abertura
06/01/2022

Nome Empresarial
44.770.557 JOSE NEGROMONTE GUERRA JUNIOR

Capital Social
80.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
06/01/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
50670-160	RUA JACAUNA	447
Bairro	**Munícipio**	**UF**
IPUTINGA	RECIFE	PE

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	06/01/2022	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal
Comerciante independente de produtos naturais

Atividade Principal (CNAE)
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de materiais hidráulicos	4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos	4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Comerciante independente de embalagens	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA

44.770.557 JOSE NEGROMONTE GUERRA JUNIOR

JOSE NEGROMONTE GUERRA JUNIOR, nacionalidade brasileiro, nascido em 21/12/1963, Divorciado, Empresário, carteira de identidade nº2.562.699, órgão expedidor Secretaria de segurança publica - PE, CPF nº [redacted] residente e domiciliado na AV Jacauna, 447, AP-805, iputinga- Recife, PE, CEP 50670-160, Empresário, titular da empresa 44.770.557 JOSE NEGROMONTE GUERRA JUNIOR, com sede na Rua Jacauna 447, iputinga, Recife - PE, CEP 50670-160, inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26807044328, e no CNPJ sob nº 44.770.557/0001-87, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes e resolve transformar seu registro de empresário em sociedade limitada unipessoal, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o novo nome empresarial JN COMERCIAL LTDA.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio JOSE NEGROMONTE GUERRA JUNIOR, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, JOSE NEGROMONTE GUERRA JUNIOR com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via doc, ted e assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Faculta-se a sócio administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandado judicial, poderá ser

16/01/2025

Certifico o Registro em 16/01/2025
Arquivamento 26203480131 de 16/01/2025 Protocolo 259971979 de 10/01/2025 NIRE 26203480131
Nome da empresa JN COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 131116374355208

por prazo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social subscrito, que era de R$ 80.000 (Oitenta Mil Reais), passa a ser de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento estar sendo integralizado neste ato, pelo sócio único.

JOSE NEGRO MONTE GUERRA JUNIOR, com 200.000 (Duzentas mil) quotas, perfazendo um total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.

Parágrafo Único: O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

CLÁUSULA QUARTA. A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade unipessoal poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SETIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Recife/PE.

CLÁUSULA OITAVA. Firma o ato continuo a solicitação do contrato social.

16/01/2025

Certifico o Registro em 16/01/2025
Arquivamento 26203480131 de 16/01/2025 Protocolo 259971979 de 10/01/2025 NIRE 26203480131
Nome da empresa JN COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 131116374355208

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social: JOSE NEGROMOTE GUERRA JUNIOR, nacionalidade brasileiro, nascido em 21/12/1963, divorciado, Empresário, carteira de identidade nº2.562.699, órgão expedidor Secretaria de segurança publica - PE, CPF nº [redacted] residente e domiciliado na AV Jacauna, 447, AP-805, iputinga- Recife, PE, CEP 50670-160. Resolve constituir uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA**.** A empresa gira sob o nome empresarial JN COMERCIAL LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade limitada unipessoal tem sede na RUA JACAUNA, 447; IPUTINGA, RECIFE - PE, CEP 50670-160.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade unipessoal poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade unipessoal tem o seguinte objeto:

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADOS EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;
COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIA HIDRAULICO;
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO VIDEO;
COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICO, PRODUTOS DE PERFUNARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIO.

16/01/2025

Certifico o Registro em 16/01/2025
Arquivamento 26203480131 de 16/01/2025 Protocolo 259971979 de 10/01/2025 NIRE 26203480131
Nome da empresa JN COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 131116374355208

CNAE FISCAL

47.29-6-99 comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificado anteriormente
47.42-3-00 comércio varejista de material elétrico
47.89-0-99 comércio varejista de outros produtos não especificado anteriormente
47.44-0-03 comércio varejista material hidráulico
47.51-2-01 comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo
47.72-5-00 comércio varejista de cosmético, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.44-0-99 comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-05 comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 06/01/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito é de R$ R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma pelo sócio único administrador.

JOSE NEGROMONTE GUERRA JUNIOR, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio JOSE NEGROMONTE GUERRA JUNIOR qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados ao mesmo, JOSE NEGROMONTE GUERRA JUNIOR com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via doc, ted e assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas

16/01/2025

Certifico o Registro em 16/01/2025
Arquivamento 26203480131 de 16/01/2025 Protocolo 259971979 de 10/01/2025 NIRE 26203480131
Nome da empresa JN COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 131116374355208

Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Faculta-se ao sócio administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º A distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio único deliberará sobre as contas e designará administradores, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade unipessoal continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO ENQUADRAMENTO

16/01/2025

Certifico o Registro em 16/01/2025
Arquivamento 26203480131 de 16/01/2025 Protocolo 259971979 de 10/01/2025 NIRE 26203480131
Nome da empresa JN COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 131116374355208

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I (ME) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo sócio único, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Recife - PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Recife, 08 de janeiro de 2025.

_____
JOSE NEGROMONTE GUERRA JUNIOR

16/01/2025

Certifico o Registro em 16/01/2025
Arquivamento 26203480131 de 16/01/2025 Protocolo 259971979 de 10/01/2025 NIRE 26203480131
Nome da empresa JN COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 131116374355208

259971979

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**JN COMERCIAL LTDA**
PROTOCOLO	**259971979 - 10/01/2025**
ATO	**002 - ALTERACÃO**
EVENTO	**046 - TRANSFORMACAO**

MATRIZ

NIRE 26203480131
CNPJ 44.770.557/0001-87
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2025
SOB N: 26203480131

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: [redacted] - JOSE NEGROMONTE GUERRA JUNIOR - Assinado em 15/01/2025 às 15:21:23

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

1

16/01/2025

Certifico o Registro em 16/01/2025
Arquivamento 26203480131 de 16/01/2025 Protocolo 259971979 de 10/01/2025 NIRE 26203480131
Nome da empresa JN COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 131116374355208

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOSE NEGROMONTE GUERRA JUNIOR**

CPF/CNPJ: [redacted]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:30:58 do dia 22/05/2026 , com validade até o dia 21/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 3VMpxyFlCBuAjxHjywy5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.770.557/0001-87 **MATRIZ**		**06/01/2022**

NOME EMPRESARIAL
JN COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R JACAUNA	**447**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
50.670-160	**IPUTINGA**	**RECIFE**	**PE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
[redacted]	[redacted]

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/01/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/05/2026** às **09:55:56** (data e hora de Brasília).

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 22/05/2026, 09:55

CPF / CNPJ: **44770557000187** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZTQ5OThjOWI2YzNjYzc0NmJlMTllY2NjZGNmYzE3NDFjNmNmN2MxMjgwNzliZDZmZGExMDllMGNmNGM4ZTI0MA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/05/2026 09:29:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JN COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **44.770.557/0001-87**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **44.770.557/0001-87**
Razão Social: **JN COMERCIAL LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **23/03/2027**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**09/06/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**22/05/2026**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**25/10/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**23/06/2026**
Receita Municipal	Validade:	**20/06/2026**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700
Fones: [redacted]

CERTIDÃO PARA FINS DE LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: **30/04/2026 13:14** **Data de Validade:** **29/05/2026**
Nº da Certidão: **1075981/2026** **Nº da Autenticidade:** **QS.L6.WZ.ZV.2P.QI**

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: **JN COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **44.770.557/0001-87** **Inscrição Estadual:** **101375646**

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau e dos Sistemas de Processos Físicos, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei nº 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente por meio da Internet.

Observações:
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco **https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao**, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
45.166.656/0001-17 - 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO Porte Empresa: ME ou EPP	03/05/2026 19:39	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
49.415.261/0001-61 - 49.415.261 ARIEL MULLER MUNIZ DA CUNHA Porte Empresa: ME ou EPP	04/05/2026 01:12	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
50.933.292/0001-93 - 50.933.292 JOSE EDUARDO XAVIER COSTA Porte Empresa: ME ou EPP	04/05/2026 07:35	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
57.592.742/0001-70 - 57.592.742 THAINA BETANIA BARBOSA DE AZEVEDO Porte Empresa: ME ou EPP	29/04/2026 19:31	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
59.126.048/0001-93 - 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS Porte Empresa: ME ou EPP	04/05/2026 07:29	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
62.041.804/0001-96 - 62.041.804 IGOR OLIVEIRA MALHEIROS Porte Empresa: ME ou EPP	29/04/2026 14:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
65.253.977/0001-66 - 65.253.977 MARIA APARECIDA ALVES SANTOS Porte Empresa: ME ou EPP	28/04/2026 19:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
48.855.116/0001-39 - ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/05/2026 14:20	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
50.646.543/0001-59 - ARTENIA G DA S AZEVEDO Porte Empresa: ME ou EPP	29/04/2026 14:22	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
58.491.452/0001-01 - BF SHOP LTDA. Porte Empresa: ME ou EPP	03/05/2026 23:08	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
58.434.877/0001-70 - CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/05/2026 11:40	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
64.926.815/0001-89 - DOMINGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/05/2026 22:50	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
54.747.062/0001-90 - FP COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/04/2026 14:24	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
55.796.470/0001-03 - GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	30/04/2026 16:50	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
44.770.557/0001-87 - JN COMERCIAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/05/2026 07:36	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
63.755.916/0001-71 - LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/05/2026 06:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
51.643.485/0001-72 - LUCAS O. SANTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/05/2026 07:58	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
51.338.619/0001-41 - MANPRIME SOLUCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/05/2026 18:11	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
39.781.895/0001-84 - MARCOS ROGERIO LOBAO PINTO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/05/2026 03:10	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/05/2026 16:59	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
31.582.712/0001-90 - PROSPER PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	29/04/2026 09:25	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
37.685.672/0001-98 - RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/05/2026 21:36	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
63.445.153/0001-62 - RIBEIRO INTEGRACAO EMPRESARIAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/05/2026 23:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006

Copyright Compras.gov.br

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

DISPENSA 44/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PB
Objeto da compra:	O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 01 (uma) máquina modeladora de doces e salgados e 01 (uma) masseira para salgados, doces e recheios com misturador elétrico para o setor de aprovisionamento do Hospital de Guarnição de João Pessoa.		
Entrega de propostas:	De 28/04/2026 às 08:00 até 04/05/2026 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/05/2026 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2026 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/05/2026 às 15:08:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/05/2026 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
04/05/2026 às 15:08:04	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Equipamentos Para Cozinhar, Assar E Servir Alimentos

tipo: modelador para salgados, produção aproximada: 2400 pequenos/1200 grandes, componentes: peças para 8 tipos, voltagem: 220 v

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 17.743,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 17.743,3300 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.251.***-*7 - LAURIANO PEREIRA DA ROSA para JN COMERCIAL LTDA, CNPJ 44.770.557/0001-87, melhor lance: R$ 15.000,0000 (unitário) / R$ 15.000,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
45.166.656/0001-17 - 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO UF endereço: CE	Sim	R$ 17.743,3300	
49.415.261/0001-61 - 49.415.261 ARIEL MULLER MUNIZ DA CUNHA UF endereço: MA	Sim	R$ 35.000,0000	
50.933.292/0001-93 - 50.933.292 JOSE EDUARDO XAVIER COSTA UF endereço: PB	Sim	R$ 17.700,0000	
59.126.048/0001-93 - 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS UF endereço: DF	Sim	R$ 16.999,9900	
62.041.804/0001-96 - 62.041.804 IGOR OLIVEIRA MALHEIROS UF endereço: SP	Sim	R$ 11.740,0000	Proposta desclassificada
65.253.977/0001-66 - 65.253.977 MARIA APARECIDA ALVES SANTOS UF endereço: MG	Sim	R$ 18.000,0000	
48.855.116/0001-39 - ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R$ 20.000,0000	Proposta desclassificada
58.491.452/0001-01 - BF SHOP LTDA. UF endereço: MG	Sim	R$ 17.743,0000	
58.434.877/0001-70 - CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA UF endereço: SC	Sim	R$ 17.744,0000	
64.926.815/0001-89 - DOMINGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R$ 30.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
54.747.062/0001-90 - FP COMERCIO LTDA UF endereço: RN	Sim	R$ 17.743,0000	
55.796.470/0001-03 - GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R$ 1.000.000,0000	
Descrição detalhada: Equipamentos Para Cozinhar, Assar E Servir Alimentos - tipo: modelador para salgados, produção aproximada: 2400 pequenos/1200 grandes, componentes: peças para 8 tipos, voltagem: 220 v Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR			
44.770.557/0001-87 - JN COMERCIAL LTDA UF endereço: PE	Sim	R$ 20.000,0000	Proposta adjudicada
63.755.916/0001-71 - LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 18.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: EQUIPAMENTO Modelo/versão: EQUIPAMENTO			
51.643.485/0001-72 - LUCAS O. SANTOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 155.000,0000	
Descrição detalhada: Equipamentos Para Cozinhar, Assar E Servir Alimentos - tipo: modelador para salgados, produção aproximada: 2400 pequenos/1200 grandes, componentes: peças para 8 tipos, voltagem: 220 v Marca/Fabricante: ConsultomaqMaqturbo 8.5 MAX Modelo/versão: ConsultomaqMaqturbo 8.5			
51.338.619/0001-41 - MANPRIME SOLUCOES LTDA UF endereço: RJ	Sim	R$ 17.777,0000	
39.781.895/0001-84 - MARCOS ROGERIO LOBAO PINTO LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 17.743,0000	Proposta desclassificada
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R$ 59.900,0000	
31.582.712/0001-90 - PROSPER PRODUTOS E SERVICOS LTDA UF endereço: AL	Sim	R$ 17.743,3300	
37.685.672/0001-98 - RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 17.740,0000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
63.445.153/0001-62 - RIBEIRO INTEGRACAO EMPRESARIAL LTDA UF endereço: MT	Sim	R$ 18.000,0000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
04/05/2026 às 12:48:46	49.415.261/0001-61	R$ 16.999,9800
04/05/2026 às 13:28:08	63.445.153/0001-62	R$ 17.740,0000
04/05/2026 às 13:37:15	59.126.048/0001-93	R$ 16.995,9900
04/05/2026 às 13:43:10	37.685.672/0001-98	R$ 16.995,9800
04/05/2026 às 13:47:04	44.770.557/0001-87	R$ 17.600,0000
04/05/2026 às 13:50:32	51.338.619/0001-41	R$ 16.599,0000
04/05/2026 às 13:51:12	37.685.672/0001-98	R$ 16.598,9900
04/05/2026 às 13:55:48	44.770.557/0001-87	R$ 16.500,0000
04/05/2026 às 13:56:14	37.685.672/0001-98	R$ 16.499,9900
04/05/2026 às 13:58:30	44.770.557/0001-87	R$ 15.000,0000
04/05/2026 às 13:59:00	37.685.672/0001-98	R$ 14.999,9900
04/05/2026 às 13:59:02	39.781.895/0001-84	R$ 11.739,8900
04/05/2026 às 13:59:30	48.855.116/0001-39	R$ 14.999,9800
04/05/2026 às 13:59:31	49.415.261/0001-61	R$ 16.598,9900
04/05/2026 às 13:59:32	37.685.672/0001-98	R$ 14.999,8900
04/05/2026 às 13:59:33	48.855.116/0001-39	R$ 14.999,8800
04/05/2026 às 13:59:36	65.253.977/0001-66	R$ 17.740,0000
04/05/2026 às 13:59:43	37.685.672/0001-98	R$ 14.999,7900
04/05/2026 às 13:59:44	48.855.116/0001-39	R$ 14.999,7800
04/05/2026 às 13:59:53	37.685.672/0001-98	R$ 14.999,6900
04/05/2026 às 13:59:54	23.929.719/0001-07	R$ 17.699,9900
04/05/2026 às 13:59:54	48.855.116/0001-39	R$ 14.999,6800
04/05/2026 às 13:59:55	63.755.916/0001-71	R$ 11.739,7899
04/05/2026 às 13:59:56	37.685.672/0001-98	R$ 14.999,5900
04/05/2026 às 13:59:59	39.781.895/0001-84	R$ 11.739,6799

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2026 às 14:00:35	O item 1 teve empate real para os valores 17.743,0000 e 17.743,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	04/05/2026 às 14:00:35	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 39.781.895/0001-84	05/05/2026 às 09:22:41	Sr. Fornecedor MARCOS ROGERIO LOBAO PINTO LTDA, CNPJ 39.781.895/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 05/05/2026. Justificativa: Sr. Fornecedor, solicito que encaminhe em anexo a proposta ajustado ao Termo de Referência e demais documentos atinentes ao processo..
Pelo participante 39.781.895/0001-84	05/05/2026 às 10:12:09	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:12:09 de 05/05/2026. 19 anexos foram enviados pelo fornecedor MARCOS ROGERIO LOBAO PINTO LTDA, CNPJ 39.781.895/0001-84.
Pelo participante 39.781.895/0001-84	05/05/2026 às 10:12:48	Bom dia Sr Pregoeiro, Proposta e documentos enviados, fico a vossa dispsoição, grato pela oportunidade.
Sistema para o participante 63.755.916/0001-71	08/05/2026 às 11:43:40	Sr. Fornecedor LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 63.755.916/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Bom dia, em função da desclassificação da melho colocada solicito o envio da proposta atualizada ao valor ofertando observando os requisitos constantes do Aviso de Contratação e Termo de Referência..
Pelo participante 63.755.916/0001-71	08/05/2026 às 12:06:47	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:06:47 de 08/05/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 63.755.916/0001-71.
Sistema para o participante 62.041.804/0001-96	14/05/2026 às 13:51:40	Sr. Fornecedor 62.041.804 IGOR OLIVEIRA MALHEIROS, CNPJ 62.041.804/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 15/05/2026. Justificativa: Sr. Fornecedor, solicito que anexe a proposta conforme o Termo de Referência e demais documentos atinentes a este processo..
Sistema para o participante 62.041.804/0001-96	15/05/2026 às 13:00:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:00:00 de 15/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 62.041.804 IGOR OLIVEIRA MALHEIROS, CNPJ 62.041.804/0001-96.
Sistema para o participante 37.685.672/0001-98	18/05/2026 às 13:06:39	Sr. Fornecedor RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 37.685.672/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 19/05/2026. Justificativa: Sr. Fornecedor, em função da desclassificação das empresas com a melho proposta, solicito que anexe a proposta atualizada ao valor ofertado atendendo ao previsto no AC e TR..
Pelo participante 37.685.672/0001-98	19/05/2026 às 10:39:12	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:39:12 de 19/05/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 37.685.672/0001-98.
Sistema para o participante 48.855.116/0001-39	19/05/2026 às 13:39:50	Sr. Fornecedor ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA, CNPJ 48.855.116/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 20/05/2026. Justificativa: Sr. Fornecedor, em função da desclassificação das empresas com a melhor proposta, solicito que anexe a proposta atualizada ao valor ofertado atendendo ao previsto no AC e TR..
Pelo participante 48.855.116/0001-39	19/05/2026 às 13:56:47	Sr. Pregoeiro, boa tarde! Informamos que o equipamento a ser ofertado é o mesmo da empresa anterior.
Sistema para o participante 48.855.116/0001-39	19/05/2026 às 14:05:44	Prezado Fornecedor, para fins de conhecimento informo que mesmo sendo o equipamento a ser proposto, objeto de desclassificação, a proposta deve ser enviada a fim de não configurar infração prevista no item 11.1.4 do Aviso de Contratação 17/2026 da Dispensa de Licitação 44/2026
Pelo participante 48.855.116/0001-39	19/05/2026 às 15:00:14	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:14 de 19/05/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA, CNPJ 48.855.116/0001-39.
Sistema para o participante 44.770.557/0001-87	20/05/2026 às 10:37:26	Sr. Fornecedor JN COMERCIAL LTDA, CNPJ 44.770.557/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 21/05/2026. Justificativa: Sr. Fornecedor, em função da desclassificação das empresas com a melhor proposta, solicito que anexe a proposta atualizada ao valor ofertado atendendo ao previsto no AC e TR.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 44.770.557/0001-87	21/05/2026 às 09:51:31	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:51:31 de 21/05/2026. 8 anexos foram enviados pelo fornecedor JN COMERCIAL LTDA, CNPJ 44.770.557/0001-87.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
04/05/2026 às 14:00:35	Item com etapa aberta encerrada.
04/05/2026 às 14:00:35	Item teve empate real para os valores 17.743,0000 e 17.743,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
04/05/2026 às 14:00:35	Item encerrado para lances.
05/05/2026 às 09:22:41	Fornecedor MARCOS ROGERIO LOBAO PINTO LTDA, CNPJ 39.781.895/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 05/05/2026. Justificativa: Sr. Fornecedor, solicito que encaminhe em anexo a proposta ajustado ao Termo de Referência e demais documentos atinentes ao processo..
05/05/2026 às 10:12:09	Fornecedor MARCOS ROGERIO LOBAO PINTO LTDA, CNPJ 39.781.895/0001-84 finalizou o envio de anexo.
08/05/2026 às 11:41:38	Fornecedor MARCOS ROGERIO LOBAO PINTO LTDA, CNPJ 39.781.895/0001-84 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 11.739,6799. Motivo: No parecer do setor requerente aposto no DIEx 1102-Aprov, de 8/05/2026, o Eqp não atende os requisitos do TR por não possuir cabeçote de aluminio fundido e polido, o motor ter capacidade inferior a 1/4 CV que 184 Watts, não ser a cuba em acrilico de alto impacto e não possuir botão emergencia.
08/05/2026 às 11:43:40	Fornecedor LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 63.755.916/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Bom dia, em função da desclassificação da melho colocada solicito o envio da proposta atualizada ao valor ofertando observando os requisitos constantes do Aviso de Contratação e Termo de Referência..
08/05/2026 às 12:06:47	Fornecedor LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 63.755.916/0001-71 finalizou o envio de anexo.
14/05/2026 às 13:50:43	Fornecedor LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 63.755.916/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 11.739,7899. Motivo: A proposta não atende aos requisitos exigidos no Termo de Referência, conforme DIEx Simplificado Nª 1136-Aprov/Fiscal Adm/HGuJP..
14/05/2026 às 13:51:40	Fornecedor 62.041.804 IGOR OLIVEIRA MALHEIROS, CNPJ 62.041.804/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 15/05/2026. Justificativa: Sr. Fornecedor, solicito que anexe a proposta conforme o Termo de Referência e demais documentos atinentes a este processo..
18/05/2026 às 13:04:38	Fornecedor 62.041.804 IGOR OLIVEIRA MALHEIROS, CNPJ 62.041.804/0001-96 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 11.740,0000. Motivo: Não envio da proposta quando solicitado.
18/05/2026 às 13:06:39	Fornecedor RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 37.685.672/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 19/05/2026. Justificativa: Sr. Fornecedor, em função da desclassificação das empresas com a melho proposta, solicito que anexe a proposta atualizada ao valor ofertado atendendo ao previsto no AC e TR..
19/05/2026 às 10:39:12	Fornecedor RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 37.685.672/0001-98 finalizou o envio de anexo.
19/05/2026 às 13:38:50	Fornecedor RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 37.685.672/0001-98 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 14.999,5900. Motivo: Conforme parecer do setor requisitante apost:o no DIEx Simplificado Nª 1203-Aprov, de 19/05/2026, a proposta não atende ao TR 21/2026 nos quesitos: ter cabeçote de alumínio fundido e polido; ter comprovada potencia minima de 1/4 de CV e ter a cuba em acrilico transparente de alto impacto..
19/05/2026 às 13:39:50	Fornecedor ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA, CNPJ 48.855.116/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 20/05/2026. Justificativa: Sr. Fornecedor, em função da desclassificação das empresas com a melhor proposta, solicito que anexe a proposta atualizada ao valor ofertado atendendo ao previsto no AC e TR..
19/05/2026 às 15:00:14	Fornecedor ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA, CNPJ 48.855.116/0001-39 finalizou o envio de anexo.
20/05/2026 às 10:36:28	Fornecedor ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA, CNPJ 48.855.116/0001-39 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 14.999,6800. Motivo: Conforme parecer do setor requerente aposto no DIEx 1221-Aprov, de 20/05/2026, a proposta não atende ao TR 21/2026 nos quesitos ter cabeçote de aluminio fundido e polido, ter comprovada potência mínima de 1/4 de CV e ter cuba em acrilico transparente de alto impacto..

Data/Hora	Descrição
20/05/2026 às 10:37:26	Fornecedor JN COMERCIAL LTDA, CNPJ 44.770.557/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 21/05/2026. Justificativa: Sr. Fornecedor, em função da desclassificação das empresas com a melhor proposta, solicito que anexe a proposta atualizada ao valor ofertado atendendo ao previsto no AC e TR.
21/05/2026 às 09:51:31	Fornecedor JN COMERCIAL LTDA, CNPJ 44.770.557/0001-87 finalizou o envio de anexo.
21/05/2026 às 14:42:52	Fornecedor JN COMERCIAL LTDA, CNPJ 44.770.557/0001-87 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 15.000,0000. Motivo: Conforme parecer do setor requisitante, aposto no DIEx 1245-Aprov, de 21/05/2026, a proposta atende aos requisitos do TR..
22/05/2026 às 09:58:43	Fornecedor JN COMERCIAL LTDA, CNPJ 44.770.557/0001-87 foi habilitado.
22/05/2026 às 12:57:39	Fornecedor JN COMERCIAL LTDA, CNPJ 44.770.557/0001-87 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 15.000,0000.
22/05/2026 às 12:58:04	Item homologado.

Item 2 - Equipamentos Para Cozinhar, Assar E Servir Alimentos

tipo: masseira para salgados, material: aço escovado, produção aproximada: 22 kg massa, componentes: pás aço inox, tacho basculante alumínio, características adicionais: baixa rotação, 5 níveis de velocidade, funcionamento: gás em alta pressão, voltagem: bivolt

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 6.741,3500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 6.741,3500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.251.***-*7 - LAURIANO PEREIRA DA ROSA para ARTENIA G DA S AZEVEDO, CNPJ 50.646.543/0001-59, melhor lance: R$ 6.385,2500 (unitário) / R$ 6.385,2500 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
45.166.656/0001-17 - 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO UF endereço: CE	Sim	R$ 6.741,3500	
50.933.292/0001-93 - 50.933.292 JOSE EDUARDO XAVIER COSTA UF endereço: PB	Sim	R$ 6.400,0000	
57.592.742/0001-70 - 57.592.742 THAINA BETANIA BARBOSA DE AZEVEDO UF endereço: PA	Sim	R$ 6.600,0000	
59.126.048/0001-93 - 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS UF endereço: DF	Sim	R$ 6.699,9900	
62.041.804/0001-96 - 62.041.804 IGOR OLIVEIRA MALHEIROS UF endereço: SP	Sim	R$ 6.740,0000	
65.253.977/0001-66 - 65.253.977 MARIA APARECIDA ALVES SANTOS UF endereço: MG	Sim	R$ 7.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.855.116/0001-39 - ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R$ 8.000,0000	
50.646.543/0001-59 - ARTENIA G DA S AZEVEDO UF endereço: PE	Sim	R$ 6.700,0000	Proposta adjudicada
58.434.877/0001-70 - CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA UF endereço: SC	Sim	R$ 6.742,0000	
64.926.815/0001-89 - DOMINGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R$ 30.000,0000	
54.747.062/0001-90 - FP COMERCIO LTDA UF endereço: RN	Sim	R$ 6.741,0000	
55.796.470/0001-03 - GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R$ 1.000.000,0000	
Descrição detalhada: Equipamentos Para Cozinhar, Assar E Servir Alimentos - tipo: masseira para salgados, material: aço escovado, produção aproximada: 22 kg massa, componentes: pás aço inox, tacho basculante alumínio, características adicionais: baixa rotação, 5 níveis de velocidade, funcionamento: gás em alta pressão, voltagem: bivolt Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR			
44.770.557/0001-87 - JN COMERCIAL LTDA UF endereço: PE	Sim	R$ 10.000,0000	
63.755.916/0001-71 - LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 6.800,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: EQUIPAMENTO Modelo/versão: EQUIPAMENTO			
51.643.485/0001-72 - LUCAS O. SANTOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 220.000,0000	
Descrição detalhada: Equipamentos Para Cozinhar, Assar E Servir Alimentos - tipo: masseira para salgados, material: aço escovado, produção aproximada: 22 kg massa, componentes: pás aço inox, tacho basculante alumínio, características adicionais: baixa rotação, 5 níveis de velocidade, funcionamento: gás em alta pressão, voltagem: bivolt Marca/Fabricante: Nacional Modelo/versão: Nacional			
51.338.619/0001-41 - MANPRIME SOLUCOES LTDA UF endereço: RJ	Sim	R$ 6.744,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
39.781.895/0001-84 - MARCOS ROGERIO LOBAO PINTO LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 6.741,0000	
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R$ 59.900,0000	
31.582.712/0001-90 - PROSPER PRODUTOS E SERVICOS LTDA UF endereço: AL	Sim	R$ 6.741,3500	
37.685.672/0001-98 - RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 6.740,0000	
63.445.153/0001-62 - RIBEIRO INTEGRACAO EMPRESARIAL LTDA UF endereço: MT	Sim	R$ 7.000,0000	

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
04/05/2026 às 13:27:51	63.445.153/0001-62	R$ 6.750,0000
04/05/2026 às 13:27:59	63.445.153/0001-62	R$ 6.740,0000
04/05/2026 às 13:48:13	44.770.557/0001-87	R$ 6.700,0000
04/05/2026 às 13:48:41	44.770.557/0001-87	R$ 6.690,0000
04/05/2026 às 13:50:37	51.338.619/0001-41	R$ 6.399,0000
04/05/2026 às 13:56:53	44.770.557/0001-87	R$ 6.500,0000
04/05/2026 às 13:59:03	39.781.895/0001-84	R$ 6.398,8900
04/05/2026 às 13:59:10	50.646.543/0001-59	R$ 6.398,7900
04/05/2026 às 13:59:11	39.781.895/0001-84	R$ 6.398,6800
04/05/2026 às 13:59:11	50.646.543/0001-59	R$ 6.398,5800
04/05/2026 às 13:59:13	39.781.895/0001-84	R$ 6.398,4700
04/05/2026 às 13:59:13	50.646.543/0001-59	R$ 6.398,3700
04/05/2026 às 13:59:15	39.781.895/0001-84	R$ 6.398,2600
04/05/2026 às 13:59:15	50.646.543/0001-59	R$ 6.398,1600
04/05/2026 às 13:59:18	39.781.895/0001-84	R$ 6.398,0500
04/05/2026 às 13:59:18	37.685.672/0001-98	R$ 6.397,9500
04/05/2026 às 13:59:21	50.646.543/0001-59	R$ 6.397,8400

Data/hora	Participante	Lance
04/05/2026 às 13:59:21	37.685.672/0001-98	R$ 6.397,7400
04/05/2026 às 13:59:21	50.646.543/0001-59	R$ 6.397,6300
04/05/2026 às 13:59:21	39.781.895/0001-84	R$ 6.397,7300
04/05/2026 às 13:59:21	37.685.672/0001-98	R$ 6.397,5300
04/05/2026 às 13:59:22	50.646.543/0001-59	R$ 6.397,4200
04/05/2026 às 13:59:22	37.685.672/0001-98	R$ 6.397,3200
04/05/2026 às 13:59:22	50.646.543/0001-59	R$ 6.397,2100
04/05/2026 às 13:59:23	37.685.672/0001-98	R$ 6.397,1100
04/05/2026 às 13:59:23	50.646.543/0001-59	R$ 6.397,0000
04/05/2026 às 13:59:23	37.685.672/0001-98	R$ 6.396,9000
04/05/2026 às 13:59:24	50.646.543/0001-59	R$ 6.396,7900
04/05/2026 às 13:59:24	37.685.672/0001-98	R$ 6.396,6900
04/05/2026 às 13:59:24	50.646.543/0001-59	R$ 6.396,5800
04/05/2026 às 13:59:24	37.685.672/0001-98	R$ 6.396,4800
04/05/2026 às 13:59:25	50.646.543/0001-59	R$ 6.396,3700
04/05/2026 às 13:59:25	37.685.672/0001-98	R$ 6.396,2700
04/05/2026 às 13:59:25	50.646.543/0001-59	R$ 6.396,1700
04/05/2026 às 13:59:26	37.685.672/0001-98	R$ 6.396,0700
04/05/2026 às 13:59:26	50.646.543/0001-59	R$ 6.395,9600
04/05/2026 às 13:59:26	37.685.672/0001-98	R$ 6.395,8600
04/05/2026 às 13:59:27	50.646.543/0001-59	R$ 6.395,7500
04/05/2026 às 13:59:27	37.685.672/0001-98	R$ 6.395,6500
04/05/2026 às 13:59:27	50.646.543/0001-59	R$ 6.395,5400
04/05/2026 às 13:59:27	37.685.672/0001-98	R$ 6.395,4400
04/05/2026 às 13:59:28	50.646.543/0001-59	R$ 6.395,3300
04/05/2026 às 13:59:28	37.685.672/0001-98	R$ 6.395,2300
04/05/2026 às 13:59:28	50.646.543/0001-59	R$ 6.395,1200
04/05/2026 às 13:59:29	37.685.672/0001-98	R$ 6.395,0200
04/05/2026 às 13:59:29	50.646.543/0001-59	R$ 6.394,9200
04/05/2026 às 13:59:29	37.685.672/0001-98	R$ 6.394,8200
04/05/2026 às 13:59:30	50.646.543/0001-59	R$ 6.394,7100
04/05/2026 às 13:59:30	37.685.672/0001-98	R$ 6.394,6100
04/05/2026 às 13:59:30	48.855.116/0001-39	R$ 6.599,9900

Data/hora	Participante	Lance
04/05/2026 às 13:59:30	50.646.543/0001-59	R$ 6.394,5000
04/05/2026 às 13:59:31	23.929.719/0001-07	R$ 6.739,9900
04/05/2026 às 13:59:31	37.685.672/0001-98	R$ 6.394,4000
04/05/2026 às 13:59:31	50.646.543/0001-59	R$ 6.394,2900
04/05/2026 às 13:59:32	37.685.672/0001-98	R$ 6.394,1900
04/05/2026 às 13:59:32	50.646.543/0001-59	R$ 6.394,0800
04/05/2026 às 13:59:33	37.685.672/0001-98	R$ 6.393,9800
04/05/2026 às 13:59:33	50.646.543/0001-59	R$ 6.393,8700
04/05/2026 às 13:59:33	37.685.672/0001-98	R$ 6.393,7700
04/05/2026 às 13:59:34	50.646.543/0001-59	R$ 6.393,6700
04/05/2026 às 13:59:34	37.685.672/0001-98	R$ 6.393,5700
04/05/2026 às 13:59:34	50.646.543/0001-59	R$ 6.393,4600
04/05/2026 às 13:59:34	37.685.672/0001-98	R$ 6.393,3600
04/05/2026 às 13:59:35	50.646.543/0001-59	R$ 6.393,2500
04/05/2026 às 13:59:35	37.685.672/0001-98	R$ 6.393,1500
04/05/2026 às 13:59:35	39.781.895/0001-84	R$ 6.393,2500
04/05/2026 às 13:59:35	50.646.543/0001-59	R$ 6.393,0400
04/05/2026 às 13:59:36	37.685.672/0001-98	R$ 6.392,9400
04/05/2026 às 13:59:36	50.646.543/0001-59	R$ 6.392,8300
04/05/2026 às 13:59:36	37.685.672/0001-98	R$ 6.392,7300
04/05/2026 às 13:59:36	50.646.543/0001-59	R$ 6.392,6200
04/05/2026 às 13:59:37	37.685.672/0001-98	R$ 6.392,5200
04/05/2026 às 13:59:37	50.646.543/0001-59	R$ 6.392,4200
04/05/2026 às 13:59:37	37.685.672/0001-98	R$ 6.392,3200
04/05/2026 às 13:59:38	50.646.543/0001-59	R$ 6.392,2100
04/05/2026 às 13:59:38	37.685.672/0001-98	R$ 6.392,1100
04/05/2026 às 13:59:38	50.646.543/0001-59	R$ 6.392,0000
04/05/2026 às 13:59:39	37.685.672/0001-98	R$ 6.391,9000
04/05/2026 às 13:59:39	50.646.543/0001-59	R$ 6.391,7900
04/05/2026 às 13:59:39	37.685.672/0001-98	R$ 6.391,6900
04/05/2026 às 13:59:39	39.781.895/0001-84	R$ 6.391,7900
04/05/2026 às 13:59:39	50.646.543/0001-59	R$ 6.391,5800
04/05/2026 às 13:59:40	37.685.672/0001-98	R$ 6.391,4800

Data/hora	Participante	Lance
04/05/2026 às 13:59:40	65.253.977/0001-66	R$ 6.699,8900
04/05/2026 às 13:59:40	50.646.543/0001-59	R$ 6.391,3700
04/05/2026 às 13:59:41	37.685.672/0001-98	R$ 6.391,2700
04/05/2026 às 13:59:41	50.646.543/0001-59	R$ 6.391,1700
04/05/2026 às 13:59:42	37.685.672/0001-98	R$ 6.391,0700
04/05/2026 às 13:59:42	50.646.543/0001-59	R$ 6.390,9600
04/05/2026 às 13:59:43	37.685.672/0001-98	R$ 6.390,8600
04/05/2026 às 13:59:43	65.253.977/0001-66	R$ 6.500,0000
04/05/2026 às 13:59:43	50.646.543/0001-59	R$ 6.390,7500
04/05/2026 às 13:59:43	39.781.895/0001-84	R$ 6.390,8500
04/05/2026 às 13:59:43	37.685.672/0001-98	R$ 6.390,6500
04/05/2026 às 13:59:44	50.646.543/0001-59	R$ 6.390,5400
04/05/2026 às 13:59:44	37.685.672/0001-98	R$ 6.390,4400
04/05/2026 às 13:59:44	50.646.543/0001-59	R$ 6.390,3300
04/05/2026 às 13:59:45	37.685.672/0001-98	R$ 6.390,2300
04/05/2026 às 13:59:45	50.646.543/0001-59	R$ 6.390,1200
04/05/2026 às 13:59:45	37.685.672/0001-98	R$ 6.390,0200
04/05/2026 às 13:59:45	50.646.543/0001-59	R$ 6.389,9200
04/05/2026 às 13:59:46	37.685.672/0001-98	R$ 6.389,8200
04/05/2026 às 13:59:46	39.781.895/0001-84	R$ 6.390,1200
04/05/2026 às 13:59:46	50.646.543/0001-59	R$ 6.389,7100
04/05/2026 às 13:59:46	37.685.672/0001-98	R$ 6.389,6100
04/05/2026 às 13:59:47	50.646.543/0001-59	R$ 6.389,5000
04/05/2026 às 13:59:47	37.685.672/0001-98	R$ 6.389,4000
04/05/2026 às 13:59:47	50.646.543/0001-59	R$ 6.389,2900
04/05/2026 às 13:59:48	37.685.672/0001-98	R$ 6.389,1900
04/05/2026 às 13:59:48	50.646.543/0001-59	R$ 6.389,0800
04/05/2026 às 13:59:48	37.685.672/0001-98	R$ 6.388,9800
04/05/2026 às 13:59:48	50.646.543/0001-59	R$ 6.388,8700
04/05/2026 às 13:59:49	37.685.672/0001-98	R$ 6.388,7700
04/05/2026 às 13:59:49	50.646.543/0001-59	R$ 6.388,6700
04/05/2026 às 13:59:49	37.685.672/0001-98	R$ 6.388,5700
04/05/2026 às 13:59:50	50.646.543/0001-59	R$ 6.388,4600

Data/hora	Participante	Lance
04/05/2026 às 13:59:50	37.685.672/0001-98	R$ 6.388,3600
04/05/2026 às 13:59:50	50.646.543/0001-59	R$ 6.388,2500
04/05/2026 às 13:59:51	37.685.672/0001-98	R$ 6.388,1500
04/05/2026 às 13:59:51	50.646.543/0001-59	R$ 6.388,0400
04/05/2026 às 13:59:52	37.685.672/0001-98	R$ 6.387,9400
04/05/2026 às 13:59:52	50.646.543/0001-59	R$ 6.387,8300
04/05/2026 às 13:59:53	37.685.672/0001-98	R$ 6.387,7300
04/05/2026 às 13:59:53	50.646.543/0001-59	R$ 6.387,6200
04/05/2026 às 13:59:54	37.685.672/0001-98	R$ 6.387,5200
04/05/2026 às 13:59:54	50.646.543/0001-59	R$ 6.387,4200
04/05/2026 às 13:59:55	37.685.672/0001-98	R$ 6.387,3200
04/05/2026 às 13:59:55	63.755.916/0001-71	R$ 6.387,2199
04/05/2026 às 13:59:55	37.685.672/0001-98	R$ 6.387,1100
04/05/2026 às 13:59:55	50.646.543/0001-59	R$ 6.387,2100
04/05/2026 às 13:59:55	63.755.916/0001-71	R$ 6.387,0099
04/05/2026 às 13:59:55	37.685.672/0001-98	R$ 6.386,9000
04/05/2026 às 13:59:55	63.755.916/0001-71	R$ 6.386,7999
04/05/2026 às 13:59:56	37.685.672/0001-98	R$ 6.386,6900
04/05/2026 às 13:59:56	50.646.543/0001-59	R$ 6.386,7000
04/05/2026 às 13:59:56	50.646.543/0001-59	R$ 6.386,5800
04/05/2026 às 13:59:56	37.685.672/0001-98	R$ 6.386,4800
04/05/2026 às 13:59:57	50.646.543/0001-59	R$ 6.386,3700
04/05/2026 às 13:59:57	63.755.916/0001-71	R$ 6.386,3799
04/05/2026 às 13:59:57	37.685.672/0001-98	R$ 6.386,2700
04/05/2026 às 13:59:57	50.646.543/0001-59	R$ 6.386,1700
04/05/2026 às 13:59:57	63.755.916/0001-71	R$ 6.386,0699
04/05/2026 às 13:59:58	37.685.672/0001-98	R$ 6.385,9600
04/05/2026 às 13:59:58	50.646.543/0001-59	R$ 6.385,8600
04/05/2026 às 13:59:58	37.685.672/0001-98	R$ 6.385,7600
04/05/2026 às 13:59:59	50.646.543/0001-59	R$ 6.385,6600
04/05/2026 às 13:59:59	37.685.672/0001-98	R$ 6.385,5600
04/05/2026 às 13:59:59	50.646.543/0001-59	R$ 6.385,4600
04/05/2026 às 13:59:59	39.781.895/0001-84	R$ 6.385,8500

Data/hora	Participante	Lance
04/05/2026 às 13:59:59	63.755.916/0001-71	R$ 6.385,3599
04/05/2026 às 13:59:59	50.646.543/0001-59	R$ 6.385,2500

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/05/2026 às 14:00:33	O item 2 teve empate real para o valor 6.741,3500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	04/05/2026 às 14:00:33	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 50.646.543/0001-59	05/05/2026 às 09:24:44	Sr. Fornecedor ARTENIA G DA S AZEVEDO, CNPJ 50.646.543/0001-59, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 05/05/2026. Justificativa: Sr. Fornecedor, solicito que encaminhe em anexo a proposta ajustado ao Termo de Referência e demais documentos atinentes ao processo..
Pelo participante 50.646.543/0001-59	05/05/2026 às 14:54:21	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:54:21 de 05/05/2026. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor ARTENIA G DA S AZEVEDO, CNPJ 50.646.543/0001-59.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
04/05/2026 às 14:00:33	Item com etapa aberta encerrada.
04/05/2026 às 14:00:33	Item teve empate real para o valor 6.741,3500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
04/05/2026 às 14:00:33	Item encerrado para lances.
05/05/2026 às 09:24:44	Fornecedor ARTENIA G DA S AZEVEDO, CNPJ 50.646.543/0001-59 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 05/05/2026. Justificativa: Sr. Fornecedor, solicito que encaminhe em anexo a proposta ajustado ao Termo de Referência e demais documentos atinentes ao processo..
05/05/2026 às 14:54:21	Fornecedor ARTENIA G DA S AZEVEDO, CNPJ 50.646.543/0001-59 finalizou o envio de anexo.
08/05/2026 às 11:45:25	Fornecedor ARTENIA G DA S AZEVEDO, CNPJ 50.646.543/0001-59 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 6.385,2500. Motivo: Conforme análise do setor requerente/técnico aposto no DIEx 1102-Aprov, de 8/05/2026, a proposta atende aos requisitos do TR 21/2026..
18/05/2026 às 13:16:00	Fornecedor ARTENIA G DA S AZEVEDO, CNPJ 50.646.543/0001-59 foi habilitado.
20/05/2026 às 14:59:49	Fornecedor ARTENIA G DA S AZEVEDO, CNPJ 50.646.543/0001-59 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 6.385,2500.
20/05/2026 às 14:59:50	Item homologado.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JN COMERCIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **44.770.557/0001-87**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:06:20 do dia 26/05/2026 , com validade até o dia 25/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: KV0NgUbcCNn2LI8I5uku

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**44.770.557/0001-87**
Razão Social:	**JN COMERCIAL LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **23/03/2027**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**09/06/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**12/06/2026**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**25/10/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**23/06/2026**
Receita Municipal	Validade:	**20/06/2026**

Emitido em: 26/05/2026 11:06 1 de 1

CPF: 708.XXX.XXX-22 Nome: FELLIPE AUGUSTO DA SILVA

Ass: _____

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 26/05/2026, 11:06

CPF / CNPJ: **44.770.557/0001-87** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZWM5MzdkYWYyZGUzOWNhYjg3ZTFmMWRhYTYxYTljZDliZGQzOThhZjI4ZTBhYjdkMWM4OTMxYWZjNDA5YTQzMA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**50.646.543/0001-59**
Razão Social:	**ARTENIA G DA S AZEVEDO**
Nome Fantasia:	**AZ LICITACOES**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **12/05/2027**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**12/10/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**13/06/2026**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**01/11/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**13/07/2026**
Receita Municipal	Validade:	**16/06/2026**

Emitido em: 26/05/2026 11:36 1 de 1

CPF: 708.XXX.XXX-22 Nome: FELLIPE AUGUSTO DA SILVA

Ass: _____

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 26/05/2026, 11:34

CPF / CNPJ: **50.646.543/0001-59** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: N2E2ZGMwZTRhNTc1OTg0MjE0MGQyZWEzZDQ3YjdiNDEyYjU3MDk5ZTY5MmYxZTlmNzQ2Yjc4OWM5OTEzNWNlNQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ARTENIA G DA S AZEVEDO**

CPF/CNPJ: **50.646.543/0001-59**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:21:24 do dia 26/05/2026 , com validade até o dia 25/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: WMTR59AiZXm4f393KPst

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data e hora da consulta: 28/05/2026 14:11
Usuário: ***.684.124-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160139	HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.544.418/0001-34	AV EPITACIO PESSOA, 2121 - BAIRRODOS ESTADOS - JOÃO PESSOA	58030-002

Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	(83) 21061773_/ 21061749_/_21061774

Ano	Tipo	Número
2026	NE	410065

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	449052	160504	E6SUPLJA5PA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
26/05/2026	Ordinário	64590.002515/2026-71	0,0000	15.000,00

Favorecido

Código	Nome
44.770.557/0001-87	JN COMERCIAL LTDA

Endereço	CEP
RUA JACAUNA, N. 447, IPUTINGA, RECIFE	50670-160

Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	[redacted]

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

2026NC403147 DE 25FEV26 - (61051-H GU JOAO PESSOA)C SUP-DIV SUBS-PLJ-PASA DSP ORDINARIA.ATENDE PDR LOG 2026
DIEX SIMPLIFICADO Nº 558-APROV/FISCAL ADM/HGUJP. DISPENSA DE LICITACAO MAT PERM. NR 00044/2026 - 160139

Local da Entrega

AV. EPITACIO PESSOA, N°2121 - BAIRRO DOS ESTADOS - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA HOSPITAL DO EXERCITO - ALMOX

Informação Complementar

16013906000442026 - UASG Minuta: 160139

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/05/2026 13:02:08	Alteração

Data e hora da consulta: 28/05/2026 14:11
Usuário: ***.684.124-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00

Subelemento 28 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Equipamentos Para Cozinhar, Assar E Servir Alimentos - tipo: modelador para salgados, producao aproximada: 2400 pequenos/1200 grandes, componentes: pecas para 8 tipos, voltagem: 220 v	15.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/05/2026	Inclusão	1,00000	15.000,0000	15.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ALEXSSANDRO DA SILVA
***.173.004-**
27/05/2026 13:02:07

Responsável pela Nota de Empenho
VINICIUS DE BARROS PIMENTEL DA SILVA
***.165.191-**
27/05/2026 12:16:29

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/05/2026 13:02:08	Alteração

Data e hora da consulta: 28/05/2026 14:11
Usuário: ***.684.124-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160139	HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.544.418/0001-34	AV EPITACIO PESSOA, 2121 - BAIRRODOS ESTADOS - JOÃO PESSOA	58030-002

Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	(83) 21061773_/ 21061749_/_21061774

Ano	Tipo	Número
2026	NE	410066

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	449052	160504	E6SUPLJA5PA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
26/05/2026	Ordinário	64590.002515/2026-71	0,0000	6.385,25

Favorecido

Código	Nome
50.646.543/0001-59	ARTENIA G DA S AZEVEDO

Endereço	CEP
JEAN EMILE FAVRE 776 SALA 0105 IPSEP	51190-450

Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

2026NC403147 DE 25FEV26 - (61051-H GU JOAO PESSOA)C SUP-DIV SUBS-PLJ-PASA DSP ORDINARIA.ATENDE PDR LOG 2026
DIEX SIMPLIFICADO Nº 765-APROV/FISCAL ADM/HGUJP. DISPENSA DE LICITACAO MAT PERM. NR 00044/2026 - 160139

Local da Entrega

AV. EPITACIO PESSOA, N°2121 - BAIRRO DOS ESTADOS - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA HOSPITAL DO EXERCITO - ALMOX

Informação Complementar

16013906000442026 - UASG Minuta: 160139

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/05/2026 13:02:07	Alteração

Data e hora da consulta: 28/05/2026 14:11
Usuário: ***.684.124-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.385,25

Subelemento 28 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - Equipamentos Para Cozinhar, Assar E Servir Alimentos - tipo: masseira para salgados, material: aco escovado, producao aproximada: 22 kg massa, componentes: pas aco inox, tacho basculante aluminio, caracteristicas adicionais: baixa rotacao, 5 niveis de velocidade, funcionamento: gas em alta pressao, voltagem: bivolt	6.385,25

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/05/2026	Inclusão	1,00000	6.385,2500	6.385,25

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ALEXSSANDRO DA SILVA
***.173.004-**
27/05/2026 13:02:07

Responsável pela Nota de Empenho
VINICIUS DE BARROS PIMENTEL DA SILVA
***.165.191-**
27/05/2026 12:16:29

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/05/2026 13:02:07	Alteração

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

DIEx nº 3237-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
EB: 64590.002515/2026-71

João Pessoa, PB, 29 de maio de 2026.

Do Pregoeiro do HGuJP

Ao Sr Chefe do Aprovisionamento

Assunto: NE e Termo de Concordância DL47/2026

Anexos:
1) 2026NE410065 item 1 DL 44-2026.pdf
2) Termo ciencia e concordancia JN Com.odt
3) 2026NE410066 item 2 DL 44-2026.pdf
4) Termo ciencia e concordancia Artenia.odt

1. Encaminho a documentação anexa, para que sejam tomadas as seguintes providencias:

a. Envio da 2026NE410065 e Termo de Concordância para a empresa JOSE NEGROMONTE GUERRA JUNIOR, adjudicatário do item 1, e

b. Envio da 2026NE410066 e Termo de Concordância para a empresa AZ LICITAÇÕES - ARTENIA G DA S AZEVEDO, adjudicatária do item 2.

2. Os Termos de concordância devem ser assinados pelas empresas e devolvidos dentro do prazo estipulado no mesmo, após recebidos essa requerente deverá inserilos no processo, caso o termo não seja devolvido no prazo estipulado e não havendo solicitação pela fornecedora(dor) na prorrogação justificada do prazo, essa requerente deverá encaminhar a informação a Fiscalização Administrativa para fins de que sejam tomadas as providencias decorrentes.

LAURIANO PEREIRA DA ROSA - 1º Ten
Pregoeiro do HGuJP

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten LAURIANO PEREIRA DA ROSA**, em 29/05/2026, às 10:00 conforme horário oficial de

Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

ojaX-ZhXU-he++-eOib

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato
(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que: 1.3.1. O referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas na Autorização de Contratação Direta, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do recebimento da Nota de Empenho, improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei n° 14.133/2021.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

3.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a admitida a prorrogação motivada, por igual período. contar da data do protocolo do requerimento para decidir,

3.1.10. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

3.1.11. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

3.1.12. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.5. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade da entrega do bem no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

4.1.6. Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.8. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação;

4.10. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.11. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

4.12. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

4.13. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

5.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
5.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

5.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

6.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

6.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
6.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
6.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

6.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

6.4.3. Se a operação alteração subjetiva. implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para

6.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

6.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

6.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

6.5.3. indenizações e multas.

6.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

6.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e de Defesa do Consumidor e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código – e normas e princípios gerais dos contratos.

8. ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. FORO

9.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em João Pessoa-PB, para dirimir os litigios que decorrem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, a empresa JOSE NEGROMONTE GUERRA JUNIOR, CNPJ nº 44.770.557/0001-87, sediada na Rua: JACAÚNA 447, IPUTINGA - RECIFE/PE, declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Aviso de Contratação nº 0017/2026, no Termo de Referência nº 0021/2026 e nos demais anexos a que se refere a Dispensa de Licitação

nº 44/2026-UASG160139, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Recife-PE, data conforme assinatura digital.

JOSÉ NEGROMONTE GUERRA JUNIOR
Representante Legal

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato
(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que: 1.3.1. O referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas na Autorização de Contratação Direta, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do recebimento da Nota de Empenho, improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei n° 14.133/2021.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

3.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a admitida a prorrogação motivada, por igual período. contar da data do protocolo do requerimento para decidir,

3.1.10. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

3.1.11. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

3.1.12. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.5. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade da entrega do bem no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

4.1.6. Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.8. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação;

4.10. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.11. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

4.12. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

4.13. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

5.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
5.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

5.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

6.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

6.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
6.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
6.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

6.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

6.4.3. Se a operação alteração subjetiva. implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para

6.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

6.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

6.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

6.5.3. indenizações e multas.

6.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

6.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e de Defesa do Consumidor e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código – e normas e princípios gerais dos contratos.

8. ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. FORO

9.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em João Pessoa-PB, para dirimir os litigios que decorrem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, a empresa AZ LICITAÇÕES - ARTENIA G DA S AZEVEDO, CNPJ nº 50.646.543/0001-59, sediada na Rua: Rua Jean Emile Favre, 776, sala 105, Ipsep, Recife/PE, declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Aviso de Contratação nº 0017/2026, no Termo de Referência nº 0021/2026 e nos demais anexos a que se

refere a Dispensa de Licitação nº 44/2026-UASG160139, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Recife-PE, data conforme assinatura digital.

ARTENIA GRAZIELY DA SILVA AZEVEDO
Representante Legal

Data e hora da consulta: 28/05/2026 14:11
Usuário: ***.684.124-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160139	HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.544.418/0001-34	AV EPITACIO PESSOA, 2121 - BAIRRODOS ESTADOS - JOÃO PESSOA	58030-002

Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	(83) 21061773_/ 21061749_/_21061774

Ano	Tipo	Número
2026	NE	410066

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	449052	160504	E6SUPLJA5PA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
26/05/2026	Ordinário	64590.002515/2026-71	0,0000	6.385,25

Favorecido

Código	Nome
50.646.543/0001-59	ARTENIA G DA S AZEVEDO

Endereço	CEP
JEAN EMILE FAVRE 776 SALA 0105 IPSEP	51190-450

Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

2026NC403147 DE 25FEV26 - (61051-H GU JOAO PESSOA)C SUP-DIV SUBS-PLJ-PASA DSP ORDINARIA.ATENDE PDR LOG 2026
DIEX SIMPLIFICADO Nº 765-APROV/FISCAL ADM/HGUJP. DISPENSA DE LICITACAO MAT PERM. NR 00044/2026 - 160139

Local da Entrega

AV. EPITACIO PESSOA, N°2121 - BAIRRO DOS ESTADOS - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA HOSPITAL DO EXERCITO - ALMOX

Informação Complementar

16013906000442026 - UASG Minuta: 160139

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/05/2026 13:02:07	Alteração

Data e hora da consulta: 28/05/2026 14:11
Usuário: ***.684.124-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.385,25

Subelemento 28 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - Equipamentos Para Cozinhar, Assar E Servir Alimentos - tipo: masseira para salgados, material: aco escovado, producao aproximada: 22 kg massa, componentes: pas aco inox, tacho basculante aluminio, caracteristicas adicionais: baixa rotacao, 5 niveis de velocidade, funcionamento: gas em alta pressao, voltagem: bivolt	6.385,25

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/05/2026	Inclusão	1,00000	6.385,2500	6.385,25

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ALEXSSANDRO DA SILVA
***.173.004-**
27/05/2026 13:02:07

Responsável pela Nota de Empenho
VINICIUS DE BARROS PIMENTEL DA SILVA
***.165.191-**
27/05/2026 12:16:29

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/05/2026 13:02:07	Alteração

Data e hora da consulta: 28/05/2026 14:11
Usuário: ***.684.124-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160139	HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.544.418/0001-34	AV EPITACIO PESSOA, 2121 - BAIRRODOS ESTADOS - JOÃO PESSOA	58030-002

Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	(83) 21061773_/ 21061749_/_21061774

Ano	Tipo	Número
2026	NE	410065

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	449052	160504	E6SUPLJA5PA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
26/05/2026	Ordinário	64590.002515/2026-71	0,0000	15.000,00

Favorecido

Código	Nome
44.770.557/0001-87	JN COMERCIAL LTDA

Endereço	CEP
RUA JACAUNA, N. 447, IPUTINGA, RECIFE	50670-160

Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	[redacted]

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

2026NC403147 DE 25FEV26 - (61051-H GU JOAO PESSOA)C SUP-DIV SUBS-PLJ-PASA DSP ORDINARIA.ATENDE PDR LOG 2026
DIEX SIMPLIFICADO Nº 558-APROV/FISCAL ADM/HGUJP. DISPENSA DE LICITACAO MAT PERM. NR 00044/2026 - 160139

Local da Entrega

AV. EPITACIO PESSOA, N°2121 - BAIRRO DOS ESTADOS - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA HOSPITAL DO EXERCITO - ALMOX

Informação Complementar

16013906000442026 - UASG Minuta: 160139

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/05/2026 13:02:08	Alteração

Data e hora da consulta: 28/05/2026 14:11
Usuário: ***.684.124-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00

Subelemento 28 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Equipamentos Para Cozinhar, Assar E Servir Alimentos - tipo: modelador para salgados, producao aproximada: 2400 pequenos/1200 grandes, componentes: pecas para 8 tipos, voltagem: 220 v	15.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/05/2026	Inclusão	1,00000	15.000,0000	15.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ALEXSSANDRO DA SILVA
***.173.004-**
27/05/2026 13:02:07

Responsável pela Nota de Empenho
VINICIUS DE BARROS PIMENTEL DA SILVA
***.165.191-**
27/05/2026 12:16:29

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/05/2026 13:02:08	Alteração

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Declaração Nº 90-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 29 de maio de 2026.

Assunto: localização de documentos

Declaro e certifico que a documentação e os termos referentes as fases de adjudicação e homologação encontram-se disponíveis no site gov.br/Dispensa de Licitação nº 44/2026 - UASG 160139, juntamente com os demais documentos inseridos pelos licitantes, referentes as fases de proposta, julgamento e habilitação.

LAURIANO PEREIRA DA ROSA - 1º Ten
Pregoeiro do HGuJP

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten LAURIANO PEREIRA DA ROSA**, em 29/05/2026, às 10:18 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: k1P8-r0jD-S1AP-q/tc